

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.326

Belém - Quarta-feira, 4 de agosto de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

54 PÁGINAS

DECRETO Nº 9.719

Do Governo do Estado

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Agricultura e Instituto de Terras do Pará.

BALANÇO GERAL

Da APECO - Agropecuária Colorado S/A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/76

Da Imprensa Oficial do Estado

EXTRATO DE ESTATUTO

Da Sociedade Etnográfica e Literária Santarena

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL

De Diversas firmas

TERMO DE CONVÊNIO

Do Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

Decreto Nº 9719 de 03 de agosto de 1976

DECRETA INTERVENÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALENQUER

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, § único, inciso I, e 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, incisos III e V, da Constituição Estadual, e no artigo 172, incisos III e V, da Lei Orgânica dos Municípios - Decreto-Lei nº 164, de 23 de janeiro de 1970;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o artigo 81, § 1º, da Constituição Estadual, a fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios será exercida pelas Câmaras Municipais com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que a Corte de Contas do Estado, através do Ofício nº 276/76-Gab., de 20 de julho do ano em curso, deu conhecimento ao Poder Executivo Estadual do resultado da sindicância que mandou efetuar na Prefeitura Municipal de Alenquer;

CONSIDERANDO que na referida sindicância foram constatadas graves irregularidades na administração da Prefeitura de Alenquer, que indicam a prática de atos de corrupção e descalabro administrativo;

CONSIDERANDO que, segundo apurou a sindicância, as contas da Prefeitura de Alenquer, referentes aos exercícios de 1968 a 1974 não foram apreciadas pela Câmara Municipal de Alenquer, a despeito de se encontrarem na Câmara, com os respectivos pareceres prévio do Tribunal de Contas do Estado, que julgou esse fato de suma gravidade, na comunicação feita ao Governo do Estado;

CONSIDERANDO a denúncia formulada ao Chefe do Poder Executivo Estadual pelos Vereadores à Câmara Municipal de Alenquer, da prática de atos de corrupção pelo Prefeito e Vice-Prefeito do Município e do verdadeiro caos administrativo que impera nos serviços municipais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica decretada a intervenção estadual no Município de Alenquer, deste Estado.

Art. 2º — É nomeado Interventor do referido Município o Major Engenheiro da Polícia Militar do Estado, BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR.

Art. 3º — A intervenção ora decretada deverá terminar em 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada, caso persistam os motivos que a determinaram.

Art. 4º — Cabe ao Interventor proceder a todos os atos de administração inerentes ao exercício do Poder Executivo Municipal, cumprir as leis referentes à organização do Município, bem como promover a regularização da situação administrativa e financeira municipal.

Art. 5º — Finda a intervenção, o Interventor prestará contas de sua gestão à Assembléia Legislativa, nos termos do disposto no artigo 32 da Constituição do Estado.

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIAS**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 356/76 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

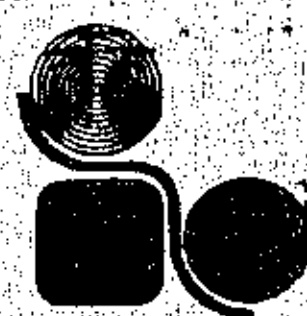
RESOLVE:

DETERMINAR, que viaje, via aérea, até o município de Breves, nos dias 22 e 24 de agosto vindouro, a Técnica Fazenda PEREIRA BAILOSA, a fim de coletar informações visando a pré-seleção dos municípios a serem incorporados ao Projeto CIATA.

ARBITRAR e CONCEDER a referida servidora duas diárias no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs 9308, de 16.10.75 e 9669 de 1.7.76.

CONCEDER passagem aérea à referida servidora no trecho BELÉM/BREVES/BELÉM.

O 2º caderno desta Edição, contém inserções da Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Assembléia Legislativa, Tribunal Eleitoral e Tribunal de Contas, daí sua tiragem ser limitada aos órgãos interessados.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1: 22-0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de julho
de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 42.82 - Dia 4.8.76)

PORTARIA Nº 357/76 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

DETERMINAR, que viaje em veículo desta Se-
cretaria, dirigido pelo motorista WALTER DA SILVA
COSTA, aos municípios de CASTANHAL, ABAETETU-
BA e SÃO DOMINGOS DO CAPIM, nos dias 6, 16 e 28 de
agosto vindouro, a Técnica Fazendária ELISABETE
PEREIRA BAILOSA, a fim de coletar informações vi-
sando a pré-seleção dos municípios a serem incorpora-
dos ao Projeto CIATA.

ARBITRAR e CONCEDER diárias aos referidos
servidores: sendo três no valor de Cr\$ 150,00 (cento e
cincoenta cruzeiros) a Técnica Fazendária e três no va-
lor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) ao
Motorista, perfazendo um total de Cr\$ 822,00 (oitocen-
tos e vinte e dois cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs
9308, de 16.10.75 e 9669 de 1.7.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de julho
de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 42.82 - Dia 4.8.76)

PORTARIA Nº 358/76 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DETERMINAR que viagem, via aérea, até o mu-
nicipio de Breves, no período de 3 a 5 de agosto vindouro,
os funcionários LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHEDE,
Chefe da Divisão Central de Arrecadação e GERVÁSIO
DA CUNHA MORGADO, Técnico Fazendário, a fim de
realizarem a 1ª Reunião para Administradores Fazen-
dários da 5ª Região Fiscal.

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores men-
cionados seis diárias no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cin-
coenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 900,00
(novecentos cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs
9308, de 16.10.75 e 9669 de 1.7.76.

CONCEDER passagens aéreas no trecho BE-
LÉM/BREVES/BELÉM, aos servidores acima mencio-
nados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de julho
de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 42.82 - Dia 4.8.76)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº: 21/76 DAG-SEC.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 170/76 de GAB-SEC.

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Serviço Financeiro, a liberação da Importância de Cr\$ 30.499,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), para suprir as despesas com retribuição aos Agentes Fiscais Municipais, a serviço do Sistema Fiscal Arrecadador do Estado, nas exatarias do Interior, referentes ao mês de JUNHO do corrente ano, conforme discriminação abaixo:

01 - ALENQUER - Junho -	Cr\$ 1.500,00
02 - ABAETETUBA - Junho -	1.559,00
03 - AFUÁ - Junho -	1.400,00
04 - ALENQUER - Maio -	1.696,00
05 - BUJARÚ - Junho -	1.783,00
06 - BREVES - Maio -	964,00
07 - BONITO - Junho -	1.156,00
08 - CAPITÃO POÇO - Junho -	1.987,00
09 - CURRALINHO - Junho -	700,00
10 - CASTANHAL - Junho -	1.795,00
11 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Junho -	1.293,00

12 - GURUPÁ - Junho -	580,00
13 - IGARAPÉ-MIRI - Junho -	69,00
14 - IGARAPÉ-AÇU - Junho -	1.022,00
15 - JURUTI - Maio -	263,00
16 - MÃE DO RIO - Junho -	1.162,00
17 - MARABÁ - Maio - Junho -	3.776,00
18 - OURÉM - Junho -	1.710,00
19 - OEIRAS DO PARÁ -	694,00
20 - ORIXIMINÁ - Março, Abril, Maio e Junho -	1.892,00
21 - PARAGOMINAS - Junho -	406,00
22 - PORTEL - Junho -	700,00
23 - SOURE - Junho -	255,00
24 - SANTANA DO ARAGUAIA - Maio - ..	618,00
25 - SANTANA DO ARAGUAIA - Junho - ..	195,00
26 - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - Junho - ..	700,00
27 - SÃO DOMINGOS DO CAPIM - Junho -	224,00
28 - SÃO FRANCISCO DO PARÁ - Junho -	350,0
TOTAL.....	Cr\$ 30.499,00

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GE-
RAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEFA, em 28
de julho de 1976.

PEDRO LEON DA ROSA

Diretor do Departamento de Administração

Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 4272 - Dia 4/8/76)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 1132

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2857-GG, de 25.05.76, objeto do ofício n. 1383 (SESPA), de 24.05.76;

R E S O L V E:

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio Brasil de França, para exercer, como diarista, a função de servente, referência 01, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de junho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—03.06.76)

PORTARIA N. 1165

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1802-GG, de 01.04.76, objeto do ofício n. 0879 (SESPA), de 31.03.76;

R E S O L V E:

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ar. Maria Vasconcelos Paiva, para exercer, como diarista, a função de Assistente Social, referência 24, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de junho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4242—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1335

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor Luiz Flávio Figueiredo de Lima, Médico, Matrícula n. 215.882, para responder pela Divisão de Serviços Médicos, desta Secretaria, a partir de 08 de junho de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—3.08.76)

P O R T A R I A N. 1393

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do expediente firmado pela servidora Denise Corrêa Affonso, Contabilista, protocolado nesta SESPA sob o n. 013395, de 28 de junho de 1976, em que solicita dispensa de suas funções;

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de julho de 1976, a servidora Denise Corrêa Affonso, Matrícula n. 235.692, das funções de Contabilista que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—3.08.76)

P O R T A R I A N. 1468

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2867—GG, de 25.05.76, objeto do ofício n. 1402 (SESPA), de 25.05.76;

R E S O L V E :

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Eustelina Neves Costa, para exercer como diarista, a função de Administradora, referência 24, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de julho de 1976.

HILDEBERG BELO RODRIGUES

Secretário de Estado de Saúde

Pública, em exercício

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—3.08.76)

P O R T A R I A N. 1470

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor Luiz Flávio Figueiredo de

der pelo Departamento de Assistência Médico-Sanitária, durante o impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 05.07.76.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de julho de 1976.

HILDEBERG BELO RODRIGUES

Secretário de Estado de Saúde

Pública, em exercício

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—3.08.76)

P O R T A R I A N. 1537

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando a comunicação feita através ofício n. 12/76 do Presidente da Comissão Estadual de Profilaxia da Raiva Canina, com referência ao servidor Vital Macedo Vieira, Auxiliar de Saneamento;

R E S O L V E :

Aplicar a penalidade de repreensão prevista no Artigo 183, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor Vital Macedo Vieira, Auxiliar de Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—3.08.76)

P O R T A R I A N. 1547

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3767—GG, de 09.07.76, objeto do ofício n. 1727 (SESPA), de 08.07.76;

R E S O L V E :

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Esteliano Camilo Carvalho Santos, para exercer como diarista, a função de Auxiliar de Saneamento, referência 06, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—3.08.76)

P O R T A R I A N. 1563

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo

n. 3811—GG, de 10.07.76, objeto do ofício n. 1744 (SESPA), de 08.07.76;

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, Fausto da Silva Palheta, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, referência 03, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4242—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1565

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3939—GG, de 16.07.76, objeto do ofício n. 1824 (SESPA), de 16.07.76;

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, Benedito Nirlando Cardoso Rodrigues, para exercer como diarista a função de Auxiliar de Saneamento, referência 06, no período de 21 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco cruzeiro).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1581

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3876—GG, de 14.07.76, objeto do ofício n. 1790 (SESPA), de 14.07.76;

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, Maria de Fátima de Souza Loureiro, para exercer, como diarista, a função de Escriutária, referência 03, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do

Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4242—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1584

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3296—GG, de 16.06.76, objeto do ofício n. 1574 (SESPA), de 16.06.76;

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ivone Maria Vasconcelos Veiga, para exercer, como diarista, a função de Enfermeira, referência 24, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1587

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3863—GG, de 14.07.76, objeto do ofício n. 1779 (SESPA), de 13.07.76;

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Isabel Lucena da Costa, para exercer como diarista, a função de Enfermeira, referência 24, no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4241—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1589

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3890—GG, de 15.07.76, objeto do ofício n. 1796 (SESPA), de 14.07.76;

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, Benedita Maria da Silva Rôla, para exercer, como diarista, a função de Dentista, referência 24, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4242—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1591

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3020—GG, de 02.06.76, objeto do ofício n. 1462 (SESPA), de 02.06.76;

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, Iosene de Fátima Cardoso Varela, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4242—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1594

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3077—GG, de 04.06.76, objeto do ofício n. 1469 (SESPA), de 03.06.76.

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Cleide Conceição de Moraes Brito, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 01 de julho a

31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4242—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1596

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3868—GG, de 14.07.1976, objeto do ofício n. 1779 (SESPA), de 13.07.76;

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, David Marques de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Enfermeiro, referência 02, no período de 26 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4242—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1637

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a autorização Governamental exarada no processo 3584, de 01.07.76, referente a Tempo Integral atribuída aos servidores desta Secretaria;

Considerando os termos do Decreto Governamental n. 9542, de 15.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual;

RESOLVE:

Atribuir, aos servidores abaixo discriminados a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), os quais vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1976.

Joaquina Carmen da Silveira Mescouto — Secretária
Darcy Cordelro do Amaral — Esc. Datilógrafo
Marlene Santos Santiago — Esc. Datilógrafo
Wladir Barros Trindade — Motorista
Bernardina Soares Rayol — Estat. Sanitário
Maria Célia de Castro Vieira Pinto — Secretária

José Domingos da Silva — Motorista
 Ana Margarida Carneiro Leite — Escriturária
 Conceição de Maria Silva da Costa — Escriturária
 Ierece Ribeiro Damasceno — Esc. Datilógrafo
 Lindomar da Silva Costa — Escriturária
 Waldomiro da Gama Alves — Escriturário
 Guilherme Pereira da Silva — Esc. Datilógrafo
 Maria de Lourdes Alves Vieira — Escriturária
 Luiz Praxedes de Oliveira — Motorista
 José Agostinho da Vera Cruz — Diretor
 José Ribamar Parizi Pereira — Motorista
 Wilson Franco de Melo — Laboratorista
 Maria de Nazaré Conde Brilhante — Laboratorista.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
 Pública, em 26 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de
 Saúde Pública
 (Ext. Reg. n. 1640—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1638
 O Secretário de Estado de Saúde Pública,
 usando de suas atribuições, e,
 Considerando a autorização Governamental
 exarada no processo 3584, de 01.07.76, referente
 a Tempo Integral atribuída aos servidores desta
 Secretaria;

Considerando os termos do Decreto Governamental n. 9542, de 15.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual;

R E S O L V E :

Atribuir, aos servidores abaixo discriminados a gratificação de Tempo Integral, na base de 75% (setenta e cinco por cento), os quais vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1976.

Antonio Menezes Santana — Servente
 João dos Santos Cunha — Servente
 Esmeralda Nogueira da Silva — Escriturária
 Jorge Paulo Ribeiro Damasceno — Esc. Datilógrafo
 Lindanor Celina Freitas Borges — Escriturária
 Edivaldo Aires — Escriturário
 Luiz Jorge de Azevedo Gaspar — Escriturário
 Maria de Fátima Nunes dos Anjos — Atendente
 Everaldo Mendes da Silva — Esc. Datilógrafo
 Valdir da Silva Novaes — Servente
 Eunice Batista de Lima — Of. Administrativo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
 Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de
 Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4240—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1639
 O Secretário de Estado de Saúde Pública,
 usando de suas atribuições, e,
 Considerando a autorização Governamental
 exarada no processo 3584, de 01.07.76, referente
 a Tempo Integral atribuída aos servidores desta
 Secretaria;

Considerando os termos do Decreto Governamental n. 9542, de 15.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual;

R E S O L V E :

Atribuir, aos servidores abaixo discriminados a gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cinquenta por cento), os quais vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1976.

Maurício da Cruz Rocha — Escriturário
 Silvino Pinto dos Anjos — Aux. Saneamento
 Luiz de Souza Camarão — Escriturário
 Tereza Moreira Miranda — Esc. Datilógrafo
 Terezinha de Jesus Nepomuceno Ferraz — Escrit.
 Wilma Luz Rodrigues — Secretária
 João Batista Santos Saldanha — Escriturário
 Ana Cristina Pantoja Saldanha — Escriturária
 Celidalva Araújo — Aux. Secretária

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
 Pública, em 26 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de
 Saúde Pública
 (Ext. Reg. n. 1640—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1642
 O Secretário de Estado de Saúde Pública,
 usando de suas atribuições, e,
 Considerando a autorização Governamental
 exarada no processo 3584, de 01.07.76, referente a
 Tempo Integral atribuída aos servidores desta
 Secretaria;

Considerando os termos do Decreto Governamental n. 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual;

R E S O L V E :

Reduzir, aos servidores abaixo discriminados a gratificação de Tempo Integral, conforme relação abaixo, a partir de 01 de junho de 1976.

José Maria Carvalho d'Oliveira — Médico — de 100% para 60%
 Fausta Ribeiro de Souza — Servente — de 75% para 50%
 Juarea Carrera dos Santos — Administ. — de 100% para 50%
 José Américo Moraes de Souza — Médico — de 100% para 60%.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
 Pública, em 26 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de
 Saúde Pública
 (Ext. Reg. n. 4240—Dia—3.08.76)

PORTARIA N. 1643
 O Secretário de Estado de Saúde Pública,
 usando de suas atribuições, e,
 Considerando a autorização Governamental
 exarada no processo 3584, de 01.07.76, referente a
 Tempo Integral atribuída aos servidores desta
 Secretaria;

Considerando os termos do Decreto Governamental n. 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual;

R E S O L V E :

Majorar, aos servidores abaixo discriminados a gratificação de Tempo Integral, os quais vem de-

Quarta-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

sempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1976.

Zayta Zilma Paiva e Silva — Secretária — de 75% para 100%

Raimunda Campos Verde Cerdeira — Vst. 75% para 100%

Raimunda Campos Verde Cerdeira — Est. Sanit. — de 75% para 100%

Clodoaldo de Azevedo Costa — Médico — de 60% para 75%

Luiz Flávio Figueiredo de Lima — Médico — de 50% para 100%

Emília Maia Monteiro Basílico — Médica — de 50% para 60%

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4240—Dia—3.08.76)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE JULHO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº de Ordem	NOME	Cargo ou Função	Nível Símbolo ou Padrão	Nº do Processo	Período Início Término	
01	Maria das Graças Pinto	Esc. Dat.	Niv.-3	1.986		
02	Miguel dos Reis Pinheiro	Mecan.	Niv.-11	1.957		
03	Santino Carléo de L. e Silva	Topog.	Niv.-11	2.039	05.07	15.08.76

OBS. - Os dois primeiros estão aptos para o serviço de acordo com os Laudos Médicos nºs. 1.986 e 1.957, respectivamente.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4266 — Dia: 4-08-76)

PORTARIA Nº 09 DE 29 DE JULHO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº de Ordem	NOME	Cargo ou Função	Nível Símbolo ou Padrão	Nº do Processo	Período Início Término	
01	Ceres Palmeira Ribeiro	Biblio.	Nível-04	1.822	16.06	26.06.76
02	Benedicto Marciano F. Gomes	Servent.	Nível-01	1.849	22.06	22.08.76

03	Adriana Campos Moreira	Aux. Adm. Padr.-A	1.806	16.06	16.07.76
04	Aurelinda da Mota Miranda	Protoc. Nível-04	2.028	27.06	27.07.76
05	Maria Eunice Vera C. Monteiro	Esc. Dat. Nível-03	1.782	14.06	14.07.76
06	Alexandre França da Conceição	Carp. Ref. III			
07	Ruth Olívia de Melo Corrêa	Arquiv. Nível-05			
08	Raimundo Pinto Barroso	Capataz Nível-02			

OBS. - O 6º foi definitivamente incapaz para o serviço público, os dois últimos estão aptos para o serviço de acordo com os Laudos Médicos n.ºs. 1.885 e 1.959, respectivamente.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. n.º 4269 — Dia: 4-08-76)

PORTARIA Nº 048/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade urgente de exame de processos de requerimento de Títulos Definitivos Coloniais.

R E S O L V E:

1 - DESIGNAR os Engenheiros Agrônomos BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO e o Auxiliar de Administração JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão dos Processos de requerimento de Títulos Definitivos Coloniais números 07632/75, de 25.11.75 interessado JOSÉ MATOS MESQUITA, 07636/75, de 25.11.75, interessada MARIA PINHEIRO DE FARIAS, 07637.../75, de 25.11.75 interessada JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA, 07639/75, de 25.11.75 interessada MARIA DE LOURDES FARIAS MESQUITA, 07640/75, de 25.11.75 interessada MARIA DALCILENE FARIAS, que foram constatadas discordâncias entre os documentos que formam os Processos relacionados.

2 - A Comissão designada tem o prazo de 10 (dez) dias para término dos trabalhos e apresentação das conclusões.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 19 de julho de 1976.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. n.º 4268 — Dia: 4.08.76)

Resumo de Sentenças

Proc. n. 01.885 de 24.04.75.
Req. José Chaves de Lima
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.172 de 08.09.75.
Req. José Pinto Lucas
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.278 de 24.06.75.
Req. Kumiko Nakatani
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.297 de 11.08.75.
Req. Toyoe Kawasaki
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.274 de 24.06.75.
Req. Eliza Kilme Nohara
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.887 de 24.04.75.
Req. Hilda Oliveira de Andrade
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.271 de 25.06.75.
Req. Takeko Nohara Ihanawa
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.155 de 08.09.75.
Req. Emilio Lucas Pinto
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.171 de 08.09.75.

Req. José Pinto Lucas

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.158 de 08.09.75.

Emílio Lucas Pinto

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.168 de 08.09.75.

Req. Maria Lourismar Lima Pinto

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.263 de 19.05.75.

Req. Moacir Barboza

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.166 de 08.09.75

Req. Maria Lourismar Lima Pinto

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.269 de 11.03.75.

Req. Toyoe Kawasaki

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.156 de 09.05.75.

Req. Adercino Ferreira Lopes

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.155 de 09.06.75.

Req. Terezinha Lemos da Silva Lopes

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.229 de 23.10.74.

Req. Paulino Alves de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.174 de 08.09.75.

Req. Carlos de Pinho Fonseca.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.165 de 08.09.75.

Req. José Lucas Junior.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.175 de 08.08.75.

Req. Lucia Matias Ribeiro Lucas.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.157 de 08.09.75.

Req. Emilio Lucas Pinto.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. 02.777 de 03.06.75.

Req. Juvenal Alves dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.617 de 27.05.75.

Req. Antonio Maria Nunes de Queiroz.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.162 de 08.09.75.

Req. Carlos de Pinto Fonseca.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.228 de 23.10.74.

Req. Brasilino Negrão da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.815 de 02.03.73.

Req. Luzamira Rocha Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.349 de 27.06.75.

Req. Manoel dos Santos Pinheiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.264 de 08.08.75.

Req. Francisco Martins de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.139 de 09.05.75.

Req. Antonia da Silva Feitosa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.167 de 08.09.75.

Req. Maria Lourismar Lima Pinto.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos da Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 10.515 de 31.12.74.

Req. Alindo Luciano da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.161 de 08.09.75.

Req. Maria Filomena Antunes Lucas Pinto.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.629 de 07.04.75.

Req. Brasilino Negrão da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.441 de 25.03.75.

Req. Aderaldo Barros da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.521 de 25.03.74.

Req. Franciné Ferreira Bruno.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.271 de 07.10.75.

Req. João Carlos Nascimento Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.613 de 28.08.75.

Req. Manoel Pinto da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.300 de 07.03.74.

Req. Claudomiro Pinto Braga.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.915 de 19.09.74.

Req. Marcelino Francisco de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 6.914 de 09.09.74.

Req. Marcelino Francisco de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 2.265 de 19.05.75.

Req. Rosa Helena de Assunção Martins.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.270 de 19.05.75.

Req. Benedita Rodrigues.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.163 de 08.09.75.

Req. Carlos Pinto Fonseca.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.173 de 08.09.75.

Req. José Pinto Lucas.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.160 de 08.09.75.

Req. Maria Filomena Antunes Lucas Pinto.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.298 de 11.08.75.

Req. Toyoe Kawasaki.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.366 de 27.06.75.

Req. Manoel da Silva Pinho.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.848 de 22.04.75.

Req. João Lucas dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Domingos do Capim.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.296/74 de 17.04.74.

Req. Antonio Nunes de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 00.317/76 de 21.01.76.

Req. Laura da Silva Gomes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.949/74 de 05.04.74.

Req. Vandernel Simor.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.127/76 de 06.01.76.

Req. Honório Alves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato

Proc. n. 05.808/75 de 19.09.75.

Req. João Milton Dantas.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.625/73 de 24.12.73.

Req. José Geraldo Almeida.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.853/73 de 08.03.73.

Req. Daniel Meireles de Melo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.029/74 de 17.10.74.

Req. Maria do Carmo da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Moju.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.967/75 de 27.02.75.

Req. Raimundo Tiburcio de Almeida.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Curuçá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.761/74 de 05.12.74.

Req. Francisco dos Santos Rocha.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Curuçá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.348/76 de 22.01.76.

Req. Antonio José Cardoso.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.347/76 de 22.01.76.

Req. Antonio José Cardoso.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.346/76 de 22.01.76.

Req. Eva Claudino Cardoso.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.343/76 de 22.01.76.

Req. Eva Claudino Cardoso.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.400/76 de 28.01.76.

Req. Maria de Lourdes Silva dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.913/75 de 24.09.75.

Req. Maria de Fátima Carvalho Vidal.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.024/74 de 17.10.74.

Req. Jorge José de Lana.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Engº Agrº ANTONIO ITAIGUARA MOREIRA
DOS SANTOS — Secretário de Estado de
Agricultura

(G. — Reg. n. 2043)

ANÚNCIOS

(ENASA) EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da
ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia
S/A - realizada aos quinze dias do mês de julho
de mil novecentos e setenta e seis.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, à Avenida Presidente Vargas nº 41, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Assembléia Geral da ENASA — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - convocada em caráter extraordinário, sob a presidência do senhor CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA, Diretor-Presidente, tendo a secretariá-lo o doutor DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, Chefe da Assessoria Jurídica, e DUILIA DOS SANTOS BAÊTAS,

Secretária, na qualidade de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Mencionados funcionários da Empresa, empossados na forma regulamentar, passaram a desempenhar as suas funções. O senhor Presidente declarou aberta a reunião, determinando ao primeiro secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito: "Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM — ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - O Diretor-Presidente da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, alínea "c" dos Estatutos Sociais, pelo presente, convoca os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de julho de 1976, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 41, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Eleição do Diretor Industrial; b) Autorização para ven-

der à Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA - Ministério da Aeronáutica, pelo valor de balanço, a chata "ENASA-35", naufragada em 07.12.1972, quando cedida a essa entidade; c) Autorização para vender, em concorrência pública ou público leilão, o navio "LEOPOLDO PERES", no estado e no local onde se encontra, naufragado desde o dia 28 de novembro de 1975, no rio Tajapuru, Estado do Pará; d) O que ocorrer. Belém, 6 de julho de 1976. CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA - Diretor-Presidente". O senhor primeiro secretário, a seguir, informou aos presentes que o Edital mencionado foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 8, 9 e 10 de julho de 1976, bem como nos jornais de maior circulação local, "O LIBERAL", edição dos dias 8, 9 e 10 de julho de 1976 e "A PROVÍNCIA DO PARÁ", edição dos dias 8, 9 e 10 de julho de 1976 e, em estrita observância à lei, exibiu aos presentes os exemplares das publicações referidas. Isto posto, o senhor Presidente convidou o senhor Representante da União Federal, Sr. OLAVO MENDES COUTINHO MARQUES credenciado pela Portaria nº 129 de 02 de julho de 1976 do Excelentíssimo Senhor Superintendente Nacional da Marinha Mercante a tomar parte na mesa diretiva dos trabalhos. Instalada a Assembléia, com a palavra o senhor Diretor-Presidente, foi colocado em votação o item "a" do Edital de Convocação: Eleição do Diretor Industrial, para o período de 1976/1978. Disse o senhor Presidente que o mandato do senhor FRANCISCO ALVES ABRANTES, Diretor Industrial, expirou na data de 29.04.76, e, na atual fase em que se encontra a ENASA, engajada em um projeto de construção de uma nova frota, a Diretoria Industrial, não poderia ficar um só momento sem um titular, razão pela qual continuou a responder pela Diretoria Industrial o senhor FRANCISCO ALVES ABRANTES, até que se procedesse à eleição exigida em lei, o que se faz agora. Na oportunidade, pede à Assembléia que os atos praticados pelo senhor FRANCISCO ALVES ABRANTES, até a posse do novo diretor a ser eleito, sejam ratificados pela Assembléia ora reunida. Com a palavra o senhor Representante da União Federal, votou pela eleição do senhor FRANCISCO ALVES ABRANTES, para o cargo de Diretor Industrial, com o mandato de dois anos, a partir de 15 de julho de 1976, bem como a ratificação de todos os atos praticados pelo senhor FRANCISCO ALVES ABRANTES, da data de 29.4.76 a 14.7.76, tendo sido essa deliberação aprovada pelo acionista único, que detém o total do capital social. Passando ao item "b" do Edital de Convocação, disse o senhor Presidente que a chata "ENASA-35", de propriedade e armação da ENASA, no dia 07.12.1972, quando armada e operada pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) do Ministério da Aeronáutica, a quem se achava cedida, naufragou em frente à cidade de Manaus. O inquérito instaurado na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas concluiu pela culpabilidade da COMARA, sendo os autos encaminhados ao Tribunal Marítimo, onde formaram o Processo nº 7.733, ainda em tramitação. Entendimentos mantidos entre ENASA e COMARA, para ressarcimento dos prejuízos sofridos pela ENASA, resultaram na proposta de venda da embarcação naufragada à COMARA, pelo preço de balanço, proposta que a entidade do Ministério da Aeronáutica aceitou, e o Presidente submete à apreciação da Assembléia Geral ora reunida, pedindo aprovação para efetuar a venda. O senhor Representante da União Federal votou pela venda da

chata "ENASA-35", à Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), no estado e local em que se encontra, e pelo preço de balanço, tendo sido essa deliberação aprovada pelo acionista único, detentor do total do capital social. Passando ao item seguinte do Edital de Convocação, "c", venda do navio "LEOPOLDO PERES", naufragado em novembro de 1975, disse o senhor Presidente que, em 28 de novembro do ano passado, o navio em questão naufragou no rio Tajapuru, no Estado do Pará, como resultado do abalroamento ocorrido com a corveta "ANGOSTURA" da Marinha de Guerra do Brasil. Os estudos efetuados para emersão do navio levam à conclusão que a operação para a ENASA é anti-econômica, sendo portanto desaconselhável, razão pela qual, solicita autorização à Assembléia Geral para vender no estado e local em que se encontra, em concorrência pública ou leilão, o casco do navio "LEOPOLDO PERES", naufragado no rio Tajapuru, em novembro de 1975. Justifica o pedido alternativo de venda em concorrência pública ou leilão, modalidades previstas no Decreto-Lei nº 200/67, pelo fato de que, existe possibilidade de não se apresentar na concorrência um único licitante ou os preços oferecidos serem muito abaixo do mínimo estimado pela empresa, e então nesta eventualidade, proceder-se-á a público leilão, partindo do preço mínimo de avaliação procedida na empresa. O senhor Representante da União Federal votou pela venda do navio "LEOPOLDO PERES", no estado e local em que se encontra, através de concorrência pública ou público leilão, tendo sido essa deliberação aprovada pelo acionista único que detém o total do capital social. Fica esclarecido que as autorizações para a venda das duas embarcações, dependerão da permissão da SUNAMAM, em processo próprio de transferência de domínio, submetendo-se àquela Autarquia, previamente, no tocante ao navio "LEOPOLDO PERES", a minuta do Edital respectivo. Passando ao item "d" do Edital de Convocação, "o que ocorrer", como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e, para constar, eu DUILIA DOS SANTOS BAÊTAS, Secretária, fiz lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Presidente, senhor Representante da União Federal, pelos secretários e demais pessoas presentes, que a tudo assistiram.

**CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA
DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES
OLAVO MENDES COUTINHO MARQUES
FRANCISCO ALVES ABRANTES
RODOLPHO LIMA DE MORAES
DUILIA DOS SANTOS BAÊTAS**

CARTÓRIO MARÍTIMO

Reconheço as firmas retro assinaladas de Douglas Gabriel Domingues, Clovis Winklewski de França, Olavo Mendes Coutinho Marques, Francisco Alves Abrantes, Rodolpho Lima de Moraes e Duília dos Santos Baêtas. Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 15 de julho de 1976
José Augusto Pontes Moraes
Tabellão

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Dr. José Augusto Pontes Moraes

Tabellão

João Pontes de Moraes

Substituto

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148, de
25.04.40.

Em testemunho JPM da verdade

João Pontes de Moraes

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
JUCEPACertifico por decisão da Primeira turma, reunida em
26.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº
1490/76 a 1ª Via da presente Ata de EMPRESA DE NA-
VEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. — ENASA.

Belém, 26.07.76

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4277 - Dia 4.8.76)AGRO PECUÁRIA
VALE DO JURUENA S/A

C.G.C. 04.788.030/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, reali-
zada em 30 de junho de 1.976.Aos trinta dias do mês de junho de 1.976, às 10,00
horas em sua nova sede social à Rua Quintino Bocaiúva,
1.574 em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-
se às 10,00 horas em Assembléia Geral Extraordinária,
os acionistas da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A, que
representavam a totalidade do Capital Social, com direi-

to a voto e cujas assinaturas foram lançadas no Livro de
Presença de Acionistas. De acordo com os estatutos So-
ciais o Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, declarou
instalada a Assembléia e pediu aos presentes que esco-
lhessem a pessoa que deveria presidir os trabalhos. Por
aclamação dos presentes foi escolhido o próprio Diretor
Presidente Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, o
qual convidou a mim Heládio Cezar Menezes Machado, para
servir como secretário. À seguir o Sr. Presidente pediu a
mim secretário, que procedesse à leitura dos Editais de
Convocação da presente assembléia, o que foi feito con-
forme publicação no Diário oficial do Estado do Pará,
nos dias 17 - 19 - 29.06.76, vasado nos seguintes termos: -
Agro Pecuária Vale do Juruena S/A - Assembléia Geral
Extraordinária, à ser realizada no dia 30 de junho de
1.976. Ficam convocados os senhores acionistas da firma
que comparecerem em Assembléia Geral Extraordi-
nária à ser realizada no dia 30 de junho de 1.976, às 10,00
horas em sua nova sede social à Rua Quintino Bocaiúva,
1.574, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem
sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) Correção, Cancela-
mento de subscrição em ações preferenciais de incenti-
vos fiscais, conforme determina o Ofício nº 1.244/75 de 29
de dezembro de 1.975, enviado pela Sudam - Superinten-
dência do Desenvolvimento da Amazônia; b) Outros as-
suntos de interesse da sociedade. Terminada a leitura do
Edital o Sr. Presidente passou a tratar do item "a" do
Ordem do Dia, e pelo mesmo foi dito que conforme deter-
mina o Ofício nº 1.244/75, enviado pela Sudam-Superinten-
dência do Desenvolvimento da Amazônia, devia-se pro-
ceder ao cancelamento de subscrição em ações preferenciais
em incentivos fiscais devido à duplicidade de investi-
mento dos subscritores no valor de Cr\$ 100.178,00 (Cem
mil, cento e setenta e oito cruzeiros). Disse ainda o Sr.
Presidente que em vista ao exposto, a Diretoria propu-
z a deliberação da assembléia o cancelamento de Cr\$
100.178,00 (Cem mil, cento e setenta e oito cruzeiro), re-
presentado por 100.178 (Cem mil, cento e setenta e oito)
ações preferenciais nominativas todas no valor nominal
de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, conforme boletim de ex-
clusão abaixo:-

Nº ORDEM	NOME DA FIRMA	AÇÕES	C.G.C.	VALOR
001	ALFREDO VILLANOVA-Ind. Com.	7.638	49.449.135	7.638,00
002	CARDIAL-Mat. Elétricos S/A	4.905	60.747.581	4.905,00
003	CONSEBEL-Ind. e Com. Móveis Estofados Ltda.	1.429	47.835.285	1.429,00
004	ELETRÔNICA VETENOVA LTDA.	24.955	43.444.918	24.955,00
005	GIUSEPPE CALIFANIO & CIA. LTDA.	3.492	60.558.400	3.492,00
006	GOMES & CIA. LTDA.	2.232	60.763.471	2.232,00
007	HAMILTON GEOMETTI	1.480	56.381.627	1.480,00
008	IZAURA BERNARDES VOLP.	8.586	52.441.367	8.586,00
009	MÁQUINAS CONSANT LTDA.	3.123	61.375.945	3.123,00
010	PLASTIC DIOL-Ind. Artif. de Plásticos Ltda.	2.339	62.588.538	2.330,00
011	SOLIVETTI MÁQUINAS LTDA.	32.532	03.472.511	31.532,00
012	SOLIVETTI MÁQUINAS LTDA.	8.467	03.472.511	8.467,00
		100.178	CR\$	100.178,00

A proposta da Diretoria achava-se devidamente
acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigi-
do: Parecer do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Vale
do Juruena S/A - Examinando a proposta da Diretoria
para a redução do capital da empresa no valor de Cr\$

100.178,00, somos do parecer que a medida se faz impres-
cindível para a regularização contábil e jurídica e de ser
aprovada sem restrições. Na oportunidade recomenda-
mos aos senhores acionistas sejam ouvidas as firmas in-
vestidoras cujas subscrições ora se exclui ou seus procu-

radores legais. Belém, 30 de junho de 1976 - aa) João Carlos Teixeira Posses, Carlos Sérgio Arantes, Henrique Meinberg. Em seguida o Sr. Presidente determinou convidar o acionista Sr. Wander José Vilela Junqueira, a assumir a presidência dos trabalhos o que foi feito. O Sr. Presidente determinou então que se concedesse a palavra ao representante legal das firmas subscritoras, o Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, que se manifestou: - Na qualidade de procurador das pessoas jurídicas cuja subscrição de ações propõe esta assembléia sejam excluídas, nada tenho a opor, uma vez de acordo com Ofício da Sudam - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, determina o cancelamento das subscrições em decorrência da duplicidade de investimentos. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente convocou o Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, para reassumir os trabalhos o que foi feito. Em seguida o Sr. Presidente determinou que se encaminhasse a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, à discussão. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo a matéria sido aprovada por unanimidade de votos. Em atenção à deliberação da assembléia o Sr. Presidente determinou fosse reduzido o capital social subscrito da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A, no valor de Cr\$ 100.178,00, e assim o capital social que era de Cr\$ 9.881.918,00, dividido em 2.926.881 ações ordinárias nominativas e 6.955.037 ações preferenciais todas do valor nominal cada de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), passa a ser de Cr\$..... 9.781.740,00, dividido em 3.936.581 ações ordinárias e 6.854.859 ações preferenciais. E, em seguida o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que se procedessem às anotações e averbações de praxe. Reiniciados os trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, como ninguém se manifestasse e estivesse esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão. Eu Heládio Cezar Menezes Machado, secretário da mesa, Lavrei a presente ata, que lida, discutida é aprovada val assinada pelo presidente e por todos os acionistas presentes

Belém, 30 de junho de 1.976.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente da Mesa

Certifico que está é copia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Diretor Presidente

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 05/07/76 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 129/8 /76 a 1ª Via da presente Ata de AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A.

Belém, 05 de 05 de 1976

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25276 - Reg. 420001 - Dia 4/ 8 /76)

AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A.

C.G.C. 04.788.030/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 1976.

Aos doze dias do mês de julho do ano de 1976, às 10,00 horas, em sua nova sede social, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 1.574, em Belém, Capital do Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A, que representavam a totalidade do Capital Social, com direito a voto e cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas. De acordo com os Estatutos Sociais o Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, declarou instalada a assembléia e pediu aos presentes que escolhessem a pessoa que deveria presidir os trabalhos. Por aclamação dos presentes foi escolhido o próprio Diretor-Presidente, o qual convidou a mim Wander José Vilela Junqueira para servir como secretário, e que procedesse à leitura do Edital de Convocação da presente assembléia, o que foi feito conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias, 1, 2, e 3 de julho de 1976, vasado nos seguintes termos Agro Pecuária Vale do Juruena S/A - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, à ser realizada no dia 12 de julho de 1976, às 10,00 horas, em sua nova sede social, à Rua Quintino Bocaiúva, 1.574, Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:- a) Alteração do Capítulo II - Do Capital e das Ações - Artigo 4º dos Estatutos Sociais, b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 29 de junho de 1976. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor-Presidente. A seguir o Sr. Presidente passou a tratar do item a) da Ordem do Dia e pelo mesmo foi dito que tendo em vista ao atendimento aos Decretos Lei nºs 1.376/74 e 1.419/75, que regulam a nova sistemática dos Incentivos Fiscais através do FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, que determinam a criação de novas classes de ações preferenciais, propomos reformular o ARTIGO 4º (Capítulo II - Do Capital e das Ações) que passaria a ter a seguinte redação:- ARTIGO 4º (DO CAPITAL E DAS AÇÕES) - CAPÍTULO II. O Capital Autorizado é de Cr\$ 13.180.643,00 (Treze milhões cento e oitenta mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros), representado por 13.180.643 (Treze milhões cento e oitenta mil seiscentas e quarenta e três) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim discriminado:-

Ações Ordinárias ...	5.000.000	Cr\$- 5.000.000,00
Ações Preferenciais		
Classe "A" oriundas		
do Dec. Lei nº 756/69	6.854.859	Cr\$- 6.854.859,00
Ações Preferenciais -		
Classe "B" oriundas		
do Dec. Lei nº 1.376/74	1.325.784	Cr\$- 1.325.784,00

Total do Capital Autorizado	13.180.643	Cr\$-13.180.643,00
-----------------------------	------------	--------------------

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações assembleares;

Parágrafo 2º - As ações Preferenciais, dividem-se em Classe "A" e "B", oriundas respectivamente do Dec. Lei nº 756/69 e Dec. Lei nº 1376/74 e não dão direito a voto.

Parágrafo 3º - As ações Preferenciais, classe "A", subscritas e integralizadas com recursos do Dec. Lei nº 756/69 são inalienáveis, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição e conferirão aos seus possuidores os seguintes privilégios:-

a - prioridade no reembolso do capital social, com direito à prêmios na hipótese de liquidação da sociedade;

b - prioridade no pagamento de dividendos anuais de 6 (seis por cento), não cumulativos sobre seu valor nominal;

c - participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias depois de assegurado às estas dividendos mínimo de 6 (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal;

Parágrafo 4º - As ações Preferenciais, classe "B", a serem subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM), nos termos do Dec. Lei nº 1.376/74, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no Art. 19 do mencionado diploma legal, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios:-

a - prioridade na distribuição de dividendos mínimos não cumulativos de 6 (seis por cento) ao ano.

b - prioridade no reembolso do capital.

c - participação sem restrição no aumento do capital social decorrente da correção monetária.

A seguir o Sr. Presidente, solicitou fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, sobre a proposta da Diretoria, o que é do seguinte teor:- Parecer do Conselho Fiscal - Nós membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A, após estudarmos com atenção e necessário cuidado a proposta da Diretoria para alteração do Capítulo II - Do Capital e das Ações - Artigo 4º dos Estatutos Sociais, somos do parecer que, a fim de não prejudicar o ritmo de implantação de projeto agropecuário aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a proposta da Diretoria deve ser aprovada pela Assembleia, como já o foi por este Conselho. Belém, 12 de julho de 1976. aa) João Carlos Teixeira Posses, Carlos Sergio Arantes, Henrique Meinberg. A seguir o Sr. Presidente determinou que se encaminhasse a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, à discussão. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo a matéria sido aprovada por unanimidade de votos. E em seguida o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que se procedessem às anotações e averbações do prazo. Reiniciados os trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Como ninguém se manifestasse e estivesse esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão, sendo a ata assinada por todos os presentes. Belém, 12 de julho de 1976. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela, José Marcos Junqueira Vilela, Wander José Vilela Junqueira, João Rossi Vilela, José Vilela Barbosa, Rita Junqueira Vilela, Henrique Meinberg, Carlos Sergio Arantes, João Carlos Teixeira Posses.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra devidamente transcrita no livro próprio da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A. Eu Wander José Vilela Junqueira, secretário, que mandei datilografar e assino.

Belém, 12 de julho de 1976.

Wander José Vilela Junqueira
Secretário

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 13.07.76, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 380/76 a 1ª Via da presente Ata de Agro Pecuária Vale do Juruena S/A.

Belém, 13 de julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto A. Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25276 - Reg. nº 4280 - Dia 04.08.76)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ
Nº 233
Quarta-feira, 30 de junho de 1976
2ª EDIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXIXV - 80 da República - Nº 23.361
Belém, Quarta-feira, 30 de junho de 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CRAYES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Sr. CARLOS PRADO FILHO
Th. Cel. FRANCISCO SERRÃO MACIELANO

Secretariado
Secretário de Estado de Administração
Prof. Dr. CARLOS ANTONIO BORGES
Secretário de Estado de Justiça e Defesa
Dr. ALBERTO BASTOS DIAS
Secretário de Estado de Planejamento
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACIELA
Secretário de Estado de Obras Públicas
Dr. PEDRO PAULO DE LIMA DOUGLADO
Secretário de Estado de Saúde
Dr. MANOEL ALEX
Secretário de Estado de Educação
Dr. JESSE N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Dr. OTAVIANO DE MOURA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Dr. GILBERTO ANTUNES
Secretário de Estado de Cultura
Dr. CONRADO DE MOURA

NESTA EDIÇÃO
2 CADERNOS
44 PAGINAS
5º
DECRETO 8.861 do Governo do Estado
PORTARIAS das Secretarias de Estado da Fazenda e Saúde Pública
ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL DA PADINARIA E EXTRAORDINÁRIA de diversas firmas
EDITAL da Secretaria de Estado de Administração
EDITAL Nº 1.000/76

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

APECO-AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A.

C.G.C. 04.979,340/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com os Estatutos Sociais e a Legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, referentes ao exercício de 1975, sobre os quais

o Conselho Fiscal já lavrou o seu Parecer. Permaneceremos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém-Pa, 15 de janeiro de 1976

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

I-IMOBILIZADO

Terras	135.344,00
Derrubada e Queima	479.233,10
Plantio	197.140,00
Replanto	118.024,00
Destoca	20.900,00
Limpeza Formação de Pasto	87.728,00
Obras de Infra Estrutura	107.830,00
Instalações Pecuárias	261.443,63
Construções Cíveis	
Edificações	114.258,01
Veículos, Máquinas, Aparelh. e Equipam.	329.975,00
Móveis e Utensílios	7.534,15
Gado	735.667,70
Animais de Trabalho	15.500,00
Estudos e Projetos	119.033,24

II-REALIZÁVEL

A curto prazo	10.275,90
A longo Prazo	677.104,00

III-DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	11.383,86
----------------------	-----------

IV-RESULTADO PENDENTE

Desp. Exerc. cfe. Cronograma Anual	1.356.457,87
Lucros e Perdas	756.958,73

V-COMPENSAÇÃO

	300,00
TOTAL DO ATIVO	5.542.091,19

PASSIVO

I-NÃO EXIGÍVEL

Fdo. p/depreciação	129.074,85
Capital Autorizado	2.434.853,00

II-EXIGÍVEL

A curto prazo	1.444.683,34
A longo prazo	1.533.180,00

III-COMPENSAÇÃO

	300,00
--	--------

	5.542.091,19
--	--------------

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Custos dos Rebanhos		306.521,76	170.000,00
Custo da Administração			
Despesas Administrativas	408.297,81		
Fdo. para depreciação	90.260,16		756.958,73
Despesas Financeiras	121.879,00	620.436,97	926.958,73
TOTAL			

926.958,73

Belém-Pa, 20 de janeiro de 1976

RUY FRANÇA

CRC 8929-"S" MT-(PA-106)

CIC.013.252.8.0.8

Dr. GENÉSIO DE ASSIS

Diretor Presidente - CIC. 010.585.508

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da APECO-AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A., dando cumprimento ao item III-art. 27 do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, após rigoroso exame do BALANÇO GERAL e a demonstração da CONTA DE LUCROS E PERDAS, encerrados em 31 de dezembro de 1975, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1976

EDVALDO FRANCISCO DE ASSIS

LUIZ VILELA CARVALHO

MAURY PAVANELO CAMPOS

(Ext. Reg. nº 4271 - Dia 4.8.76)

“APECO” — AGRO PECUÁRIA COLORADO S.A.

I.C.G.C.M.F. nº 04.979.340 / 001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1972.

Aos trinta dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e dois, às quinze horas (15,00), na sede social sita à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da APECO-AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A., com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto. Assumiu a presidência o Sr. GENÉSIO DE ASSIS, que convidou a mim ANTONIO TRIVELATO para secretariá-lo no que acedí, ficando desta forma

constituída a mesa. Dando início aos trabalhos o Sr. presidente esclareceu que a convocação da Assembleia foi realizada com base na Portaria DNRC-DOG n. 18/69 pois, se achavam presentes a totalidade dos acionistas que compõe o quadro social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, ficando assim dispensado do que determina o Artº 88 da Lei Federal nº 2627/40. A seguir informou, que a presente Assembleia Geral Extraordinária deveria deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA DIRETORIA SEM ANUÊNCIA DO CONSELHO FISCAL, ESTE INEXISTENTE POR ESTAR COM MANDATO VENCIDO; b) PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1971; c) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTE PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO, BEM COMO FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS; d) EMISSÃO E

COLOCAÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS e 73.236 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS) AÇÕES PREFERENCIAIS; e) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. Ato seguinte e em atenção ao item "A" da Ordem do Dia, o Sr. presidente esclareceu que havia necessidade da presente Assembléia Geral ratificar os atos praticados pela Diretoria da Sociedade sem anuência do Conselho Fiscal hábil, este inexistente em virtude de estarem com mandato vencido e, sob pena dos mesmos tornarem-se ineficazes perante a Lei, motivo pelo qual submetia à presente Assembléia Geral Extraordinária a ratificação dos aludidos atos. Os senhores acionistas presentes após analisarem o determinismo legal, por unanimidade homologaram a ratificação proposta. Dando sequência aos trabalhos e em atenção ao item "B" da Ordem do Dia - prestação de contas da Diretoria relativo ao exercício de 1971 - o Sr. presidente informou aos presentes que em virtude dos inúmeros obstáculos enfrentados pela Empresa, esta deixou de realizar a Assembléia Geral de prestação de contas do exercício de 1971, dentro das determinações legais previstas anualmente. Os acionistas presentes após manusearam com o cuidado exigido os documentos da referida prestação de contas aprovaram por unanimidade de votos. A seguir em atenção ao item "C", o sr. presidente, lembrou que a Assembléia deveria proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixar seus honorários. Posta a matéria em discussão e votação verificou-se que foram reeleitos os seguintes: EFETIVOS: - EDVALDO FRANCISCO DE ASSIS, LUIZ VILELA CARVALHO e MAURY PAVANELO CAMPOS, todos brasileiros, maiores, capazes, residentes em Araçatuba - SP e para SUPLENTE: - ARMANDO GRANATO, ARIOSTO DA RIVA e MARIA JOSÉ CARDOSO DE ASSIS, todos brasileiros, maiores, capazes, residentes em São Paulo - SP. A Assembléia fixou os honorários para cada um dos Conselheiros Fiscais em Cr\$ 20,00 (Vinte cruzeiros) quando nos exercícios de suas funções. Continuando disse o sr. presidente que em atenção ao item "D" da Ordem do Dia, a Assembléia deveria, deliberar sobre a emissão e colocação de 50.000 (Cinquenta mil) - ações ordinárias nominativas ou ao portador, que seriam tomadas pelos atuais detentores de ações ordinárias e, 73.236 (Setenta e três mil, duzentos e trinta e seis) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 anos a contar da data de sua subscrição, que seriam subscritas por pessoas jurídicas para esse fim devidamente habilitadas com depósitos oriundos do Imposto de Renda, na forma estabelecida pela Lei 5.174/66, regulamentada pelo Decreto nº 60.079/67, e que os subscritores achavam-se representados por seu Procurador também convocado para esta Assembléia. Após discutida e votada, foi aprovada por unanimidade de votos a emissão de 50.000 (Cinquenta mil) ações ordinárias. Antes o sr. presidente esclareceu que os acionistas presentes tinham o direito de preferências para subscreverem as novas ações ordinárias nas proporções das que já possuem. Solicitando a palavra o acionista Abelardo Carneiro Vilela, disse que desistia do direito de preferências para subscrever as novas ações ordinárias, no que foi acompanhado pelos demais acionistas presentes. Em face desta desistência, propunha o sr. presidente que ele, Genésio de Assis e sua esposa Maria Lúcia Vilela de

Assis, subscrevessem as 50.000 (Cinquenta mil) ações ordinárias cabendo 50% (Cinquenta por cento) do total para cada um, o que foi aceito por todos. Quanto a emissão de 73.236 (Setenta e três mil, duzentos e trinta e seis) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, a presente Assembléia aprovou por unanimidade de votos. Com as emissões processadas, o capital da empresa ficou assim estruturado: CAPITAL AUTORIZADO: - Cr\$ 2.034.853,00 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros) representado por 2.034.853 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três) ações no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 508.713 (Quinhentos e oito mil, setecentos e treze) ações ordinárias e 1.526.140 (Hum milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e quarenta) ações preferenciais; CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: - Cr\$ 1.444.130,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta cruzeiros) representado por 1.444.130 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta) ações no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, distribuídas desta maneira: 447.344 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro) ações ordinárias e 996.786 (Novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 anos a contar da data de sua subscrição. Em atenção ao item "E", o sr. presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim secretário que lavrasse a presente Ata, a qual lida e aprovada por unanimidade, vai por todos assinada. BELÉM, (PA), 30 DE NOVEMBRO DE 1972. (aa) GENÉSIO DE ASSIS-Presidente, Antonio Trivelato-Secretário e os acionistas MARIA LÚCIA VILELA DE ASSIS, ABELARDO CARNEIRO VILLELA, GENILDA MORAIS VILELA, MARIA HELENA DE ASSIS TRIVELATO, ORLANDO RODRIGUES PINTO, MARISA MORAIS PINTO e EDVALDO FRANCISCO DE ASSIS-Procurador dos acionistas preferenciais. (CÓPIA FIEL AUTÊNTICA À ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA EMPRESA).

Belém, (PA), 30 DE NOVEMBRO DE 1972.

GENÉSIO DE ASSIS

Dir. Presidente

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Cont. CRC.Pa 0341

CPF 000854992

9º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Genésio de Assis.

São Paulo, 5 de Dez. de 1972.

Em test. L.M. da verdade.

LUIZ MARIN

Escrevente Autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções nºs 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 - JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO DE 1972 o CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL do CONTADOR Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira - CPF-MF Nº 000854992, o qual foi expedido pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, em data de 21.01.1972, sob o número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente HABILITADO na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal nº 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 14 de Dezembro de 1972

YOLANDA LOBO DE BRITO

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF - MF nº 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 12 de dezembro de 1972, e mandados arquivar por Despacho da Junta de 08.01.73, contendo 6 folhas de nº 9382-87, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento nº 2510/73. E para constar, Eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 08 de dezembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

"APECO" — AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de aumento do capital social da APECO-AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A., no valor de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), divididos em 50.000 (CINQUENTA MIL) Ações Ordinárias nominativas ou ao portador e, no valor de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, mediante o aproveitamento de crédito existente em Contas Correntes, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1972.

Nome e Qualificação do Acionista Subscritor	Capital Nº / Ações	Anterior \$	Aumento Nº / Ações	de Capital \$	Capital Nº / Ações	Atual \$
01 - Genésio de Assis, brasileiro, casado, advogado, pecuarista, residente em Araçatuba-SP, portador CIC nº 010.585.508..	130.500	130.500,00	25.000	25.000,00	155.500	155.500,00
02 - Maria Lúcia Vilela de Assis, brasileira, casada, do lar, residente em Araçatuba-SP, portadora do CIC nº 010.585.508...	130.500	130.500,00	25.000	25.000,00	155.500	155.500,00
03 - Abelardo Carneiro Vilela	67.877	67.877,00	—	—	67.877	67.877,00
04 - Genilda Moraes Vilela	67.867	67.867,00	—	—	67.867	67.867,00
05 - Antonio Trivelato	200	200,00	—	—	200	200,00
06 - Maria Helena de Assis Trivelato	200	200,00	—	—	200	200,00
07 - Orlando Rodrigues Pinto	100	100,00	—	—	100	100,00
08 - Marisa Moraes Pinto	100	100,00	—	—	100	100,00
TOTAL	397.344	397.344,00	50.000	50.000,00	447.344	447.344,00

BELÉM, (PA), 30 DE NOVEMBRO DE 1972.**GENÉSIO DE ASSIS**

Presidente

9º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Genésio de Assis
São Paulo, 5 de Dez. de 1972.
Em testº L.M. da verdade.

LUIZ MARIN

Escrevente Autorizado

APECO - AGRO PECUÁRIA COLORADO S / A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO da APECO - AGRO PECUÁRIA COLORADO S / A., com CGC nº 04.979.340 / 001, com CAPITAL AUTORIZADO de Cr\$ 2.034.853,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS), referente ao aumento de capital social, no valor de Cr\$ 73.236,00 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), representado por 73.236 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS) ações preferenciais nominativas, oriundas dos Incentivos Fiscais, na forma da Lei 5.174 / 66, no valor de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 1972, estando os subscritores representados por seu PROCURADOR, Sr. EDVALDO FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, casado, advogado, residente em Araçatuba, Estado de São Paulo.

BELÉM (PA), 30 de NOVEMBRO DE 1972.

GENÉSIO DE ASSIS
Diretor Presidente
C.I.C nº 010.585.508

EDVALDO FRANCISCO DE ASSIS
PROCURADOR
C.I.C. nº

Nº DE Ordem	Nome Completo do Investidor	Endereço Completo (Cidade e Estado)	I.C.G.C.M.F.	Exercícios	Valor Cr\$	Nº de Ações
001	A. A. Rocha	Rua Pensilvânia, 884 - São Paulo - (SP) -	61.779.088 / 001	1972	395,00	395
002	A. Bulcagov & Cia. Ltda.	Av. Paraná, 102 - Londrina - (PR) -	78.619.921 / 001	1972	122,00	122
003	Antonio Fuzeto	Rua Pedro de Toledo, 228 - Cafelândia - (SP) -	45.923.547 / 001	1972	495,00	495
004	Auto Escola Líder S / C Ltda.	Av. Dom Pedro II, s / nº - Cafelândia - (SP) -	45.924.602 / 001	1972	140,00	140
005	Bonetti, Penso & Cia. Ltda.	Av. Nicolau Inácio, s / nº - Salto da Lontra - (PR) -	77.818.839 / 001	1972	824,00	824
006	Bortolo Trovo	Rua Dª Izabel, 378 - São Carlos do Ivaí - (PR) -	79.694.147 / 001	1970	961,00	961
007	Cafemag - Cafelândia Comércio de Máquinas Ltda.	Rua Piza Sobrinho, 165 - Cafelândia - (SP) -	45.924.255 / 001	1972	4.269,00	4.269
008	Carpintaria e Marcenaria São José Ltda.	Av. do Café, 660 - Cafelândia - (SP) -	45.922.309 / 001	1972	270,00	270
009	Casa Toffoli de Secos e Molhados Ltda.	Rua Bráusio Marcondes, 38 - Cafelândia - (SP) -	45.923.752 / 001	1972	2.035,00	2.035
010	Cencil - Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	Rua Beneficência Portuguesa, 44 - 12º andar sala 1.208 - São Paulo - (SP) -	63.106.769 / 001	1972	373,00	373
011	Choiti Toma	Rua Saudades, 598 - Birigui - (SP) -	45.383.072 / 001	1972	362,00	362
012	Colhabem - Comércio e Representação Ltda.	Rua Heliópolis, 91 - V. Leopoldina - São Paulo - (SP) -	63.023.436 / 001	1972	694,00	694
013	Comercial Auto Peças Garcia S / A	Av. Piza Sobrinho, 281 - Cafelândia - (SP) -	45.921.905 / 001	1972	8.308,00	8.308
014	Comércio de Indústria de Molhas Gaspar Ltda.	Praça da Bandeira, 29 - Cafelândia - (SP) -	45.921.947 / 001	1971	2.577,00	2.577
015	Confeitaria Little Ltda.	Rua General Jardim, 468 - São Paulo - (SP) -	61.390.878 / 001	1972	644,00	644
016	Cruz & Garcia Ltda.	Rod. Marechal Rondon Km 411 - Guarantã - (SP) -	48.457.766 / 001	1972	406,00	406
017	Domingos Rasquel	Rua Dráusio Marcondes, 80 - Cafelândia - (SP) -	45.922.317 / 001	1972	1.820,00	1.820
018	Fernandes Passanneses & Cia. Ltda.	Rua Pedro de Toledo, 34 - Cafelândia - (SP) -	45.923.349 / 001	1972	6.459,00	6.459
019	Escritório Técnico de Contabilidade Cíola Ltda.	Rua Sumidouro, 153 - Pinheiros - São Paulo - (SP) -	61.313.318 / 001	1972	917,00	917
020	Euclides de Menezes Hispagnol	Rua Siqueira Campos, 20 - Cafelândia - (SP) -	45.923.679 / 001	1972	1.509,00	1.509
021	Geraldo Manoel Araújo	Agua do Tenente - Centenário do Sul - (PR) -	76.150.556 / 001	1972	957,00	957
022	Gervásio Simon	Av. Caetano M. da Rocha, 17 - Centenário do Sul - PR	76.150.531.001	1972	659,00	659
023	Gracimar - Transportes e Turismo Ltda.	Rua Guanás, 471 - São Paulo - (SP) -	62.348.289 / 001	1972	1.559,00	1.559

APECO — AGRO PECUÁRIA COLORADO S / A

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor	Endereço Completo Cidade e Estado	I.C.G.C.M.F.	Exerc.	Valor Cr\$.	Nº de Ações
024	Hildo Vizzone	Av. do Cursino, 2.055-S. Paulo - (SP) -	62.344.874/001	1972	956,00	956
025	Indústria Eletrotécnica Taff Ltda.	Rua Dr. Neto de Araújo, 245 - S. Paulo - (SP)	60.668.126/001		852,00	852
026	Irmãos Aznar Ltda.	Rua Siqueira Campos, 95-Ca- felândia - (SP)	45.921.871/001	1972	1.297,00	1.297
027	Irmãos Kobayashi Ltda.	Rua Euclides da Cunha, 129 - Cafelândia - (SP) -	45.922.259/001	1972	718,00	718
028	Irmãos Scavassa Ltda.	Rua Marcílio Dias, 903 - Araça- tuba - (SP)	43.756.717/001	1971	3.343,00	3.343
029	Irmãos Scavassa Ltda.	Rua Marcílio Dias, 903 - Araça- tuba - (SP)	43.756.717/001	1972	1.641,00	1.641
030	João Penachio Neto	Av. Antonio Saldanha, 15 - Centenário do Sul (PR)	76.151.406/001	1972	254,00	254
031	Jonas Nogueira da Silva	Rua Plínio M. de Carvalho, 1-9 - Júlio Mesquita - SP	50.875.186/001	1971	198,00	198
032	L. Munhoz	Pça. Beraldo Arruda, 167 - Ca- felândia - (SP)	44.499.077/001	1972	1.134,00	1.134
033	Lupércio Lemos Soares	Rua Cel. Armando Simões, 114 -A - Cafelândia - (SP)	45.922.952/001	1972	822,00	822
034	M. J. Malandrino	Av. Bosque da Saúde, 639-São Paulo - (SP) -	61.162.483/001	1972	2.304,00	2.304
035	Maioli & Cia. Ltda.	Rua José Zuchi, 578 - Cafelân- dia - (SP)	45.923.307/001	1972	-153,00	-153
036	Manoel Rocha	Av. Pedro de Toledo, 698 - Ca- felândia - (SP) -	45.922.085/001	1972	155,00	155
037	Maria Dionísia Zucchi	Pça. Afonso Pena, 198 - Cafe- lândia - (SP) -	45.924.149/001	1972	50,00	50
038	Marte Filmes S/A	Rua dos Gusmões, 328 - São Paulo - (SP) -	61.376.901/001	1972	2.009,00	2.009
039	Masao Matuzaki	Pça Doutor Gama, 220 - Pirigui - (SP) -	45.380.201/001	1972	980,00	980
040	Mercadinho Jardim Criste Ltda	Av. dos Três Poderes, 451 - São Paulo - (SP) -	62.162.599/001	1972	-162,00	162
041	Moacyr Silva	Rua Euclides Miragaia, 11 - Ca- felândia - (SP) -	45.922.176/001	1972	220,00	220
042	Móveis Trivellato Ltda.	Rua Marechal Deodoro, 340 - Araçatuba - (SP) -	43.743.921/001	1972	1.827,00	1.827
043	Manima Barzani	Rua Independência, 559 - São Paulo - (SP) -	60.463.163/001	1972	1.800,00	1.800
044	Nelson Galani	Av. Júlio Buono, 2.482 - São Paulo - (SP) -	61.221.784/001	1972	2.185,00	2.185
045	Ohara & Filho	Rodovia SP-425, Km 598 - San- tópolis do Aguapeí - SP	47.345.384/001	1972	1.044,00	1.044
046	Padaria e Sorveteria Central Gonçalves Ltda.	Rua 9 de Julho, 41 - Cafelândia - (SP) -	45.922.275/001	1972	400,00	400
047	Parthenope Importadora Ltda	Rua Martin-Carrasco, 80 - São Paulo - (SP) -	61.313.615/001	1972	360,00	360
048	PedrasBelas Artes Ltda.	Av. Dr. Vital Brasil, 614 - São Paulo - (SP) -	62.848.346/001	1972	314,00	314
049	Pedras São Paulo Ltda.	Av. João Pedro Cardoso, 503 - São Paulo - (SP) -	60.723.566/001	1972	942,00	942
050	Pedro Martins	Rua Cel. Armando Simões, 114 - Cafelândia - (SP) -	45.922.200/001	1972	860,00	860
051	Produtos Nardi Ltda.	Rua Victor Hugo, 148 - São Paulo - (SP) -	60.971.520/001	1972	4.783,00	4.783
052	Programa Imobiliário Ltda	Alameda Santos, 2.223 - São Paulo - (SP) -	62.028.022/001	1972	1.327,00	1.327
053	Roque Aroni	Distrito de Bacuriti - Cafelândia - (SP) -	45.922.267/001	1972	953,00	953
054	Shozo Goto	Rua Pedro de Toledo, 123 - Cafelândia - (SP) -	45.922.226/001	1972	529,00	529
055	Tsuguo Kobayashi	Rua Piratininga, 352 - Cafelân- dia - (SP) -	45.922.911/001	1972	221,00	221

APECO — AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A.

056	Yamacita & Yamachita Ltda.	Rua Vila Velha, 665			
057	Yasto Hashizume	Londrina - (PR) - Av. Antonio F. dos Santos, 230	78.639.055/001	1972	491,00 491
058	Yoshio kumasaka	- Santópolis do Aguapeí - (SP) Rua Pedro de Toledo, 218 - Cafelândia - (SP) -	47.345.954/001	1972	835,00 835
			45.922.846/001	1972	362,00 362
TOTAL GERAL					73.236,00 73.236

Belém, (PA), 30 de NOVEMBRO DE 1972

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU PROCURADOR DOS INVESTIDORES CONSTANTES NESTE BOLETIM.**GENÉSIO DE ASSIS**

Diretor Presidente

C.I.C. nº 010.585.508

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador, C.R.C. Pa.,

CPF. 000854992

EDVALDO FRANCISCO DE ASSIS

9º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma assinada de Genésio de Assis.
São Paulo, 5 de Dez. de 1972.

Em testº L.M. da verdade.

LUIZ MARINI

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. Nº 4270 - Dia: 04.08.76)

**VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI
AÉREO S.A.**Capital Social Autorizado Cr\$ 30.000.000,00
Capital Social Subscrito e Integrado Cr\$ 16.625.000,00**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 11.08.76, na sede Social, na Pass. Nossa Senhora das Graças nº 100, (Av. Dr. Freitas) Aeroporto Julio Cesar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Aumento do Capital Subscrito e Integrado de Cr\$ 16.625.000,00 para Cr\$ 17.456.250,00, mediante incorporação do saldo da conta Reserva de Ágio na Subscrição de Capital, no valor de Cr\$ 150.000,00, e de parte do saldo da conta Lucros em Suspensos, no valor de Cr\$ 681.250,00, com bonificação aos Srs. Acionistas à razão de 5% (cinco por cento).

2 — Assuntos de interesses Gerais.
Belém, 26 de julho de 1976.**A. C. Junqueira de Moraes**

Diretor

(T. nº 25271 — Reg. nº 4251 — Dias: 31-07; 3, e 4.08.76).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Governo do Estado do Pará**

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Maracanã.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Maracanã, representada por MARIO PINHEIRO SALOMAO, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente,

vamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará a Conveniente a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para construção de novo trapiche da cidade de Maracanã;

CLAUSULA SEGUNDA — A Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 002786 — SEAD, ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLAUSULA TERCEIRA — A Conveniente colocará no local das obras letreiros destacado, contendo entre os dizeres a expressão: "Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado";

CLAUSULA QUARTA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 772/76—SF — Cr\$ 120.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Assistência Financeira; 2.060 — Contribuição à Municípios; 4373400 — Entidades Municipais;

CLAUSULA QUINTA — A importância convencionalizada será liberada a Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA SEXTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76, devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA SÉTIMA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 069/70, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 30 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

MARIO PINHEIRO SALOMÃO
Prefeito Municipal de Maracanã
Testemunhas:

aa) Ilegíveis

(G. Reg. n. 2146—Dia—04.08.76)

SOCIEDADE ETNOGRÁFICA E LITERÁRIA SANTARENA

EXTRATO DO ESTATUTO DA "SOCIEDADE
ETNOGRÁFICA E LITERÁRIA SANTARENA"

Denominação: — Sociedade Etnográfica e Literária Santarena.

Fundo Social — Mensalidades e jóias pagas pelos sócios; emolumentos de expedição de diplomas e outros; pelas rendas de eventuais vendas de revistas e trabalhos; juros, alugueis, rendas de títulos e de outros papéis de crédito que a Sociedade

adquira ou que lhe forem doados, por auxílios eventuais; por donativos e subvenções de qualquer espécie; pelo produto líquido de bazares, quermesses, e outras promoções feitas em seu favor;

Fins: — Associação cultural, sem finalidade lucrativa para a) promover e estimular o estudo dos primitivos povos tapajônicos, sob os aspectos da sua arqueologia, raça, língua, religião e organização, relacionando tais estudos com os povos das regiões vizinhas; a) promover e estimular o estudo da História, da Geografia e da Cultura Santarena, em todos os seus ramos e suas aplicações à vida política, econômica e social, relacionando esses estudos com os dos municípios vizinhos;

Sede: — Cidade de Santarém, Estado do Pará;

Tempo de Duração: — Indeterminado;

Modo por que se administra e representa a Sociedade: — A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu diretor Presidente;

Se o estatuto é reformável e de que modo: — Será reformado em Assembléia Geral quando ditarem os interesses da Sociedade.

Se os membros respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações sociais: — Não respondem os sócios individual ou coletivamente pelas obrigações sociais;

Patrimônio: — Será constituído por bens móveis, imóvel, recursos em dinheiro, jóias e todos os objetos, que guarnecem sua sede, museu, biblioteca e demais instalações que forem adquiridos ou doados;

As condições de extinção da pessoa jurídica e destino do seu patrimônio: — Extinta a Sociedade em Assembléia Geral para isso convocada, o seu patrimônio será entregue à Biblioteca e Arquivo Públicos, ao Museu Emílio Goeldi e o saldo em dinheiro à Santa Casa de Misericórdia do Pará, se não existirem em Santarém, entidades congêneres e neste caso, será destinado o patrimônio a esta;

Nomes dos fundadores: — Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, magistrado, casado; Wilson Dias da Fonseca, mestre, casado; Emir Hermes Bemerguy, dentista, casado; Wilde Dias da Fonseca, professor, desquitado e João Bento Veiga dos Santos, funcionário autárquico, casado, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade.

Diretoria atual: — Diretor-Presidente: — Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça

Diretor Vice-Presidente: — Wilson Dias da Fonseca

Diretor Secretário: — João Bento Veiga dos Santos

Diretor Tesoureiro: — Emir Hermes Bemerguy

Diretor de Cultura: — Wilde Dias da Fonseca

aa) Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça

Wilson Dias da Fonseca

João Bento Veiga dos Santos

Emir Hermes Bemerguy

Wilde Dias da Fonseca

CARTÓRIO BENTES VIEIRA DO 2o. OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, Wilson Dias da Fonseca, João Bento Veiga dos Santos, Emir Hermes Bemerguy, Wilde Dias da Fonseca e dou fé.

Em test. M. C. B. D. da verdade.

Santarém, 20 de julho de 1976.

MARIA DO CARMO BENTES VIEIRA

Tabeliã

(T. n. 25277. Reg. n. 4278—Dia—04.08.76)

Estatutos da Associação dos Voluntários de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia do Pará

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial Privativo e Vitalício do 2.º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da Comarca de Belém. Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada que, no Livro de Pessoas Jurídicas A, n. 2, consta o registro de uma Ata, apresentada no dia 1.º de junho de 1.976, apontada sob o número de ordem 77, do Protocolo de Pessoas Jurídicas, do teor seguinte: — Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede, sita à Rua Oliveira Belo, n. 395, a Presidente da Assembléia Geral da Associação dos Voluntários de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia do Pará — VOSCAMP, abriu a reunião, dizendo de sua finalidade e compondo a mesa dos trabalhos, convidou a sócia Liège de Lemos Soares, para servir de secretária, o que foi aceito, em seguida, expôs aos associados, a necessidade de cada um de per si, discutirem, debaterem e aprovarem os Estatutos Sociais da nossa associação, que passa a ser lido: ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ — VOSCAMP, TÍTULO I — Da organização e finalidade — Capítulo I — Disposições Preliminares — Art. 1.º — A Associação dos Voluntários de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia do Pará — VOSCAMP, é uma sociedade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de vigência, destinada a promover a assistência social e humanitária aos internos, indigentes do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Art. 2.º — A Associação dos Voluntários tem foro e sede na cidade de Belém, Estado do Pará e rege-se por estes Estatutos, aprovados em Assembléia Geral, realizada em 19.05.1976 e pela ordem legal vigente. Art. 3.º — São vedadas à Associação dos Voluntários, manifestações de caráter político-partidário, religioso, de raça ou de cor. Capítulo II — Dos órgãos — Art. 4.º — São órgãos da Associação: I — A Assembléia Geral — II — A Diretoria — III — O Conselho Fiscal — Capítulo III — Da Diretoria da Associação — Art. 5.º — A Diretoria da Associação, será eleita pela Assembléia Geral pelo prazo de um (1) ano, podendo ser reeleita pelo mesmo prazo, no todo ou em parte. Art. 6.º — A eleição da Diretoria dar-se-á em Assembléia Geral por voto secreto dos sócios. § 1.º — São elegíveis aos cargos diretivos da Associação, todos os sócios que estejam regulares. § 2.º — Os candidatos serão apresentados em chapa, composta por quinze (15) participantes com cargos especificados. § 3.º — As disposições gerais para as eleições serão tomadas pela Assembléia Geral. Art.

7.º — A Diretoria será composta: de um Presidente, de doze Vices-Presidentes para grupos de 2 ou 3 enfermarias, de um Secretário Geral e de um Tesoureiro Geral. § 1.º — As enfermarias vinculadas às vices-presidências, serão escolhidas de conformidade com as conveniências da Diretoria. § 2.º — Os titulares da Secretaria Geral e Tesouraria Geral, serão escolhidos pela Diretoria, por maioria simples, assistindo a qualquer de seus membros o direito de indicação. Capítulo IV — Do Presidente — Art. 8.º — Compete ao Presidente da Associação: I — Promover as finalidades da Associação. II — Fiscalizar e tomar conta das vices-presidências. III — Apresentar anualmente as contas da Associação ao Conselho Fiscal e Assembléia Geral. IV — Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele. V — Promover campanhas de novos associados. VI — Determinar os dias de reunião da Diretoria e a ordem do dia. Capítulo V — Dos Vices-Presidentes — Art. 9.º — Compete aos vices-presidentes da Associação: I — Substituir o Presidente nos impedimentos. II — Acompanhar frequentemente os trabalhos das enfermarias para as quais foram eleitos. III — Promover campanhas de angariação de recursos para aplicação nas enfermarias para as quais forem eleitos, prestando contas das realizações à Diretoria, através de relatórios mensais. IV — Colaborar nas campanhas encetadas pelo Presidente, em nome da Associação. V — Representar perante a Diretoria e a Administração do Hospital os interesses das enfermarias. § Único — Os Vices-Presidentes terão autonomia na aplicação de recursos que forem angariados nas campanhas que promoverem. Capítulo VI — Da Secretaria Geral — Art. 10. — São atribuições do Secretário Geral: I — As atividades de organização interna. II — A publicidade das realizações da Associação. III — Outras, à juízo da Diretoria. Capítulo VII — Da Tesouraria Geral — Art. 11. — São atribuições do Tesoureiro Geral: I — Organizar os serviços internos de Tesouraria. II — Efetivar o serviço de cobranças de mensalidades dos sócios. III — Preparar os relatórios para exame da Diretoria. IV — Informar o Conselho Fiscal. — Art. 12. — O Secretário Geral e o Tesoureiro Geral não terão direito a voto na Diretoria. Capítulo VIII — Do Conselho Fiscal — Art. 13. — O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros, sócios ou não da Associação, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, os quais poderão ser reeleitos. Art. 14. — Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da Associação e os parentes dos Diretores. Art. 15. — Compete ao Conselho Fiscal: I — Examinar em qualquer tempo as contas da Associação. II — Apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer sobre os resultados econômicos-financeiros da Associação. Capítulo IX — Da Assembléia Geral — Art. 16. — A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios regularmente inscritos, tendo como Presidente a Irmã Superiora da Santa Casa. § Único — No caso de mudança da Irmã Superiora em exercício se convocará a Assembléia Geral para apreciar a renúncia da que sair e dar posse a que for indicada. Art. 17. — Compete a Assembléia Geral: I — Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. II — Tomar anualmente, as contas da Diretoria e deliberar sobre elas. III — Alterar ou reformar os Estatutos. IV — Deliberar sobre a fusão ou a extinção da Associação. Art. 18. — A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela im-

prensa local. § Primeiro — A Assembléia Geral, realizar-se-á na sede da Associação, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Oliveira Belo, n. 395, ou em local indicado na convocação, competindo à Diretoria esta convocação. § 2º — A Assembléia Geral também poderá ser convocada por sua Presidência e pelo Conselho Fiscal. Art. 19. — A Assembléia Geral é ordinária ou extraordinária. Art. 20. — A Assembléia Geral Ordinária reunirá anualmente para tomar as contas da Diretoria e apreciar o parecer do Conselho Fiscal. Art. 21. — A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá a qualquer tempo, por convocação de quem de direito, para deliberar sobre: I — Renúncia da Diretoria — II — Fusão ou extinção da Associação. III — Qualquer assunto de extrema relevância para a Associação. Capítulo X — Dos sócios — Art. 22. — São sócios da Associação todas as pessoas inscritas em qualquer um dos quadros de Associados. Art. 23. — São os seguintes os quadros dos associados: I — Quadro dos Voluntários Atuantes. II — Quadro dos Voluntários Contribuintes. III — Quadro dos Voluntários Beneméritos. Art. 24. — Todos os sócios são obrigados à mensalidades que for estipulada pela Diretoria. Título II — Do Patrimônio e do Regime Financeiro — Capítulo I — Do Patrimônio — Art. 25. — O Patrimônio da Associação é constituído por: I — Bens móveis. II — Bens imóveis. III — Bens semoventes. IV — Quaisquer bens e valores adventícios. Art. 26. — Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino que determinar a Assembléia Geral, de conformidade com a lei civil. — Capítulo II — Do regime financeiro — Art. 27. — O exercício financeiro da Associação coincidirá com o mandato da Diretoria. Art. 28. — Constitui receita para a Associação: I — As mensalidades dos sócios. II — Rendas auferidas nas campanhas de beneficência. III — Doações a seu favor feitas por pessoas jurídicas ou não, de direito público ou privado. IV — Juros ou rendimentos de seu patrimônio. Art. 29. — A Diretoria fará distribuir trimestralmente o saldo que houver em caixa entre as Vices-Presidências, que disto prestarão contas. Art. 30. — As verbas distribuídas pela Diretoria terão exclusiva aplicação nas enfermarias. Capítulo III — Das Disposições Gerais — Art. 31. — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Assembléia Geral. Art. 32. — Os atos da Diretoria, serão deliberados por maioria simples de seus membros e escriturados em livro próprio. Art. 33. — A extinção da Associação somente poderá ser deliberada por 2/3 de seus sócios reunidos em Assembléia Geral, especialmente convocada. Art. 34. — Todos os membros, quer da Diretoria, quer do Conselho Fiscal ou os associados não perceberão remuneração de qualquer tipo pelas suas atividades. Capítulo IV — Das Disposições Transitórias — Art. 35. — Estes estatutos após aprovação da Assembléia Geral, deverá ser publicado na imprensa, na forma da lei, data em que entrará em vigor. Depois de lido, debatido, discutido, foram os Estatutos aprovados sem emendas, por unanimidade dos presentes. Por proposta da sócia Maria Zélia Ximenes, foi aprovada por unanimidade a sugestão para a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, que se processará por convocação feita na forma da lei. Usando a palavra, a Sra. Presidente, agradeceu a compreensão de todos e não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, encerrou a sessão pontualmente às 10:00 horas. Belém, 19 de maio de

1976. (aa) Ir. Ana Maria Zélia Ximenes de Aguiar — Liege de Lemos Soares — Marydêa Fajardo Balleiro Bernardes — Maria Elia Barros Anunciação — Maria de Lourdes Campos Lopes — Maria José Argivae Engelhard — Consuelo Coêlho de Souza — Estella do Carmo Caldas — Gilda Albuquerque — Maria de Jesus G. Macedo — Elza Melo — Matilde Serrão — Arycele Rayol — Lygia G. Nasser — Izabel Brito — Lucílea F. Anaessi — Scylla Silva Fecury — Eliete P. Costa (em carimbo) CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Liege de Lemos Soares. Belém, 28 de maio de 1976. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Ney Emil da Concelção Messias, escrevente autorizado — constava o carimbo oval do Cartório Diniz. "NADA MAIS" se continha, nesse documento, manuscrito, estampado a carimbo em 8 laudas de papel sem pauta de cor branca o qual fielmente fiz registrar, tendo sido este registro por mim conferido e achado conforme o original. Eu, CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Oficial, HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT dou fé, subscrevo e assino. Em, 02 de junho de 1976. — E por ser verdade, dou fé no impedimento do Oficial.

Belém, 02 de junho de 1976.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

(T. n. 25278 — Reg. n. 4284 — Dia 04.06.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

"Ata da Concorrência Pública nº 02/76, para a venda de máquinas desta Imprensa Oficial do Estado, realizada às dezesseis (16:00) horas do dia vinte e sete (27) de julho de mil novecentos e setenta e seis (1976) na Diretoria de Administração desta I.O.E".

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dezesseis (16:00) horas, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no edifício sede da Imprensa Oficial do Estado - Diretoria de Administração, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, foram cumpridas as determinações do Senhor Diretor Presidente desta I.O.E., conforme Edital de Concorrência Pública nº 02/76 para a venda das seguintes máquinas gráficas inservíveis para o uso desta Repartição:

a) 1 (uma) máquina Impressora Automática Brasil - Série 1556 - avaliada em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

b) 1 (uma) máquina Impressora Miehle Vertical - Série 18289 - avaliada em Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

c) 1 (uma) máquina de Linotipo modelo 29 - nº 25128 - avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

d) 1 (uma) máquina de linotipo modelo COMET nº 884 - avaliada em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Constituiu a Comissão para a venda das referidas máquinas os Srs. **HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES** - Presidente e como Membro **RAYMUNDO CAMILO RODRIGUES** e **ALCEBÍADES LIMA DE CARVALHO**. Convém ressaltar que o Edital de Concorrência Pública nº 02/76, foi publicado dentro das formalidades legais nos Diários Oficiais do Estado dos dias 26/06, 10 e 27/07/76, e os Avisos nos jornais da cidade "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Estado do Pará", edição do dia 04/07/76. Entretanto, nenhuma proposta foi enviada à Diretoria de Administração desta I.O.E, cujo prazo se esgota para recebimento das propostas até às doze (12:00) horas, do último dia da publicação do Edital. E como mais nada houvesse a tratar, eu Raymundo Camilo Rodrigues, secretariei os trabalhos encerrando a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e demais Membros, e visado pelo Senhor Diretor-Presidente desta Autarquia.

Belém, 27 de julho de 1976

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

RAYMUNDO CAMILO RODRIGUES
Membro

ALCEBÍADES LIMA DE CARVALHO
Membro

VISTO

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2145 Dia: 4/08/76)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA SEFA, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Nº de Ordem	N O M E S	A Partir de	%	Anos
----------------	-----------	----------------	---	------

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Belém

01	Antônio Rodrigues dos Santos	02.01.67	10	19
02	Antônio José Rodrigues de Araújo Silva	14.12.70	10	15
03	Agostinho Américo da Fonseca	10.04.74	20	32
04	Aldemir Fialho	03.02.72	15	24
05	Alberto Ferreira de Carvalho	15.05.71	15	25
06	Antônio Lopes dos Santos	09.02.71	10	15

07	Antônio Expedito Chaves de Almeida	31.03.73	15	23
08	Adelcio Correa da Silva	01.08.69	10	16
09	Álvaro Castro Braga	18.03.75	10	11
10	Abelardo Lourenço Gomes Filho	23.10.74	10	11
11	Antônio Ramos da Silva	08.05.71	10	15
12	Benedito Carvalho de Oliveira	01.04.70	10	16
13	Benedito Luiz de França	23.05.69	15	27
14	Benedito Domingos Amorim	18.08.74	10	11
15	Benjamin Dias Rodrigues	28.09.75	20	30
16	Carlos Picanço da Silva	01.12.69	10	16
17	Claudemir Braga	22.07.72	20	33
18	Carmito Carneiro Pinho	02.01.76	20	30
19	Cantídio Maciel	30.01.74	10	12
20	Deoclécio Gadelha Barbosa	20.09.75	15	20
21	Déusa Maria Leão Resende	09.01.74	10	12
22	Evandro de Carvalho Pereira	01.07.69	10	16
23	Emílio Severo Pina	14.11.70	10	15
24	Elpídio de Oliveira	19.08.67	10	18
25	Fernando Antônio Seabra Gomes	21.08.74	10	11
26	Fernando Costa Matos	13.02.68	10	18
27	Francisco Moraes Bastos	06.03.73	20	33
28	Fernando Mesquita de Almeida	03.11.73	20	42
29	Guilherme Joaquim da Costa Filho	18.11.74	20	31
30	Guilherme Tota Pimentel	15.09.71	20	44
31	Haroldo Nazaré Leal da Cunha	01.11.69	10	16
32	Haroldo Pina	01.01.76	15	20
33	Inácio Carvalho dos Santos	22.01.74	10	12
34	Izolino Nepomuceno de Souza	29.10.68	10	17
35	Irene de Oliveira Maia	08.02.74	20	32
36	João Batista de Lima	09.08.67	10	18
37	José Malaquias de Lima	12.06.71	20	35
38	José Maria Gomes de Vasconcelos	18.05.71	10	14
39	José Antônio Ribeiro	25.04.72	10	14
40	João Batista Norah Virgolino	24.08.74	15	21
41	José Diógenes Cabral	31.01.75	15	21
42	José Maria Barros	28.04.75	10	11
43	Leonel Fontenelle Barbalho	08.02.75	10	11
44	Luiz Maia de Oliveira Filho	02.07.71	15	25
45	Manoel José de Castro	01.05.70	10	16
46	Mário Dias da Silva	11.07.68	10	17
47	Moacir de Azevedo Bentes Monteiro	03.05.70	15	26
48	Manoel de Oliveira Chaves	29.11.70	10	15
49	Maria do Socorro Pinheiro Cohen	30.10.74	10	11
50	Miguel Joaquim Pacheco Alves	12.04.74	10	12
51	Newton José Ribeiro de Figueredo	02.08.74	15	21
52	Nadir Maria dos Santos	01.02.76	15	20
53	Clóvis Bahia Artur	16.03.76	10	10

54	Orlando Mendes dos Santos	15.02.67	10	19
55	Otávio Martiniano Mesquita	13.11.68	15	27
56	Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid	01.05.69	10	17
57	Orlando Gomes dos Santos	18.05.70	10	15
58	Poty Fernandes	12.11.66	15	29
59	Pedro Boulhosa Sobrinho	20.02.73	10	13
60	Renato de Souza Almeida	01.04.70	10	16
61	Rubens Nazaré Magalhães Neves	08.02.75	10	11
62	Raimunda Sarah Cavalcante Margas	30.09.73	10	12
63	Raimundo Eduardo Martins Coelho	02.04.75	15	21
64	Robério Ferreira da Silva	23.03.73	20	33
65	Raimundo Monteiro Amorim	01.04.73	10	13
66	Raimundo Emiliano Pantoja	19.01.66	20	40
67	Sebastião Correa da Silva	12.07.72	20	43
68	Terezinha de Jesus Luz Maia	16.02.69	10	17
69	Vitor dos Santos Modesto	01.10.66	10	19
70	Virgílio Alves Barata	17.07.72	10	13
71	Wortigern Castelo Branco	17.06.75	10	10

GABINETE DO SECRETÁRIO

72	Carlos Hachem Chaves	09.03.73	10	14
----	----------------------	----------	----	----

Coordenação do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais

73	Nair Ceres de Almeida Lobão	03.03.75	15	21
----	-----------------------------	----------	----	----

Procuradoria de Fazenda Estadual

74	Ariadne de Almeida Tavernard	22.03.76	10	10
----	------------------------------	----------	----	----

Departamento de Administração Geral

75	Laércio Monteiro Marques	25.04.75	15	21
76	Manoel Gomes do Nascimento	16.09.67	15	28
77	Zadi Pereira da Silva	24.08.71	15	24

Agência da Fazenda Estadual em Capanema

78	Adonias Pereira dos Santos	15.03.70	10	16
----	----------------------------	----------	----	----

Agência da Fazenda Estadual em Bagre

79	Abel Gaia de Athaide	31.07.72	10	13
----	----------------------	----------	----	----

Agência da Fazenda Estadual em Conceição do Araguaia

80	Helcio Correa Garcia	06.06.70	10	15
81	Alexandre Rodrigues Magalhães	09.04.71	10	15

Agência da Fazenda Estadual em Castanhal

82	Benjamin Mourão da Silva	07.04.75	10	11
----	--------------------------	----------	----	----

Agência da Fazenda Estadual em Curuçá

83	Carlos da Silva Mendes	15.06.75	10	10
84	Severiano Fernandes da Cruz	11.04.67	15	29

Agência da Fazenda Estadual em Capitão Poço

85	Francisco Valentim da Silva	23.09.73	10	12
86	Mário Zinho de Oliveira	06.05.70	10	16

Agência da Fazenda Estadual em Cametá

87	Gregório Batista Wanzeler	10.09.66	10	19
----	---------------------------	----------	----	----

Agência da Fazenda Estadual em Breves

88	Raimundo Leandro Pamphilo	21.10.69	10	16
----	---------------------------	----------	----	----

Agência da Fazenda Estadual em Chaves

89	Thompson Espíndola de Paula	10.07.66	10	19
----	-----------------------------	----------	----	----

Agência da Fazenda Estadual em Capanema

90	Raimundo Fonseca de Assis	23.12.70	10	15
----	---------------------------	----------	----	----

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Belém

91	Josino dos Anjos Cardoso Neto	13.05.73	10	13
92	Raimundo Nonato da Silva	08.02.75	10	11
93	Tarciso Correa de Brito	08.02.75	10	11
94	Orlando Gomes dos Santos	18.05.70	10	16

Departamento de Administração Geral

95	Raimundo Marques da Gama	28.06.76	15	20
96	Neila Miranda Rodrigues	05.03.76	15	20
97	Iracema Fernandes Machado de Miranda	02.04.75	10	11
98	Maria Rita Negrão Machado	07.06.75	10	11
99	Nilza Gomes Braga	01.03.76	10	10

Agência da Fazenda Estadual em Itaituba

100	Raimundo Nogueira de Azevedo	16.09.75	10	11
-----	------------------------------	----------	----	----

Agência da Fazenda Estadual de Mocajuba					Agência da Fazenda Estadual em S. Caetano de Odívelas				
101	Aloisio Correa Colares	31.05.70	10	16	115	Ciriaco Ferreira Pinheiro	08.11.71	10	15
Agência da Fazenda Estadual em Bragança					Agência da Fazenda Estadual em Augusto Correa				
102	João da Silveira Braga	13.04.74	10	12	116	Jaime Pinheiro de Carvalho	10.06.75	10	11
Agência da Fazenda Estadual em Moju					Agência da Fazenda Estadual em Ourém				
103	Cesar Castro	30.06.75	10	11	117	João de Aquino Pinto	12.02.75	10	11
Agência da Fazenda Estadual em Monte Alegre					Agência da Fazenda Estadual em Santarém				
104	Higino Vasconcelos de Lima	31.12.74	10	11	118	José Caetano Correa	31.08.74	10	12
Agência da Fazenda Estadual em Prainha					Agência da Fazenda Estadual em Stª Izabel do Pará				
105	Cipriano Melo dos Reis	08.07.75	10	11	119	José Maurício de Oliveira	30.03.73	10	13
Agência da Fazenda Estadual em Tucuruí					Agência da Fazenda Estadual em Paragominas				
106	Everaldo de Souza Otoni	12.02.71	10	15	120	Luiz Menezes da Silva	31.08.74	10	12
Agência da Fazenda Estadual de Ananindeua					Agência da Fazenda Estadual em S. Sebastião da Boa Vista				
107	Alcy Greco Monteiro	01.06.73	10	13	121	Manoel Garcia Rodrigues	30.06.75	10	11
Agência da Fazenda Estadual em Altamira					Agência da Fazenda Estadual em Cametá				
108	Anísio de Araújo Uchôa	25.09.74	10	12	122	Olivaldo Filgueira Valente	22.01.75	10	11
Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari					Agência da Fazenda Estadual em Muaná				
109	Carlos Boulhosa Malato	27.10.74	10	12	123	Raimundo José Alves Teixeira	16.11.74	10	12
Agência da Fazenda Estadual em Faro					Agência da Fazenda Estadual em Santarém				
110	Antônio Bentes Figueiredo Filho	11.07.73	10	13	124	Raimundo Walter Diniz	31.08.74	10	12
Agência da Fazenda Estadual em S. Francisco do Pará					Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua				
111	Antônio Ferreira de Farias	07.04.75	10	11	125	Sergio de Silveira Ramos	23.02.71	10	15
Agência da Fazenda Estadual em Castanhal					Agência da Fazenda Estadual em Colares				
112	Antônio Pinto	17.04.75	10	11	126	Teodoro de Souza Filho	15.06.73	10	13
113	Benjamin Mourão da Silva	07.04.75	10	11	Agência da Fazenda Estadual em Vigia				
Agência da Fazenda Estadual em Stº Antônio do Tauá					127	Arlindo Vilhena Barata	16.05.73	10	13
114	Celso Rodrigues da Cruz	06.08.73	10	13					

Agência da Fazenda Estadual de Almeirim					
128	João Tavares Filho	17.10.73	10	13	
Agência da Fazenda Estadual em S. Francisco do Pará					
129	Waldir Santos Pacheco	01.08.69	10	17	
Agência da Fazenda Estadual em Abaetetuba					
130	Adalberto Ferreira da Silva	13.01.70	10	16	
Agência da Fazenda Estadual em Aveiro					
131	Elidio Coelho Lima	25.03.75	10	11	
Agência da Fazenda Estadual em Gurupá					
132	José da Silva Fernandes	28.06.75	10	11	
Agência da Fazenda Estadual em Igarapé-Miri					
133	José de Moraes Afonso	04.12.74	10	12	
Agência da Fazenda Estadual em Marabá					
134	Geraldo Rodrigues da Silva	18.03.75	10	11	
Agência da Fazenda Estadual em Itupiranga					
135	José Carvalho Rodrigues	05.02.75	10	11	
Agência da Fazenda Estadual em Igarapé-Açu					
136	Inacio Elias Emim	28.06.75	10	11	
Agência da Fazenda Estadual em Nova Timboteua					
137	Belarmino Lira de Souza	12.08.74	10	12	
Agência da Fazenda Estadual em Portel					
138	Expedito Vaz da Silva	19.07.73	10	13	

(Ext. Reg. nº 4273 Dia: 4/08/76)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CONCORRÊNCIA Nº 025/76

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 310/75 de 10.10.75 avisa aos interessados que no dia 20 de agosto do ano em curso às 16:00 horas, na sala em que funciona o Departamento de Suprimentos sito à Av. Governador José Malcher, 1670, rece-

berá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de:

- 21 - Disjuntores tripolares automáticos, volume reduzido de óleo, tensão nominal 69 KV, corrente nominal 1250A e capacidade de interrupção 2.500 MVA, sendo: 17 disjuntores com possibilidade de religamento tripolar e 4 disjuntores sem religamento.
- 45 - Transformadores de corrente imersos em óleo isolante classe de isolamento para 69 KV e relação de transformação 400 x 800-5-5A.
- 72 - Para-raios para sistema 69 KV, corrente de descarga nominal 10 KA, sendo: 33 unidades de acordo com o item 5.2.3 da especificação técnica, equipados com contadores de descarga e base isolante e 39 unidades de acordo com o item 5.2.4 da especificação técnica e equipados com contadores de descarga, (item 5.2.6) e base isolante (item 5.2.7).

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 03 de agosto de 1976

A Comissão

(Ext. Reg. nº 4289 — Dia: 4.8.76)

Instituto de Terras do Pará — I T E R P A —

PORTARIA N. 225/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora Yara Maria Ribeiro Chaves, chefe da Seção de Arquivo, para deslocar-se a Cidade de Manaus, no dia 19 de julho de 1976 e neste permanecer até o dia 23 de julho de 1976, a fim de realizar estudos junto ao Departamento de Terras da Secretaria de Estado de Agricultura e Produção. Atribuir a citada servidora 05 (cinco) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 15 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
P r e s i d e n t e

(Ext. Reg. n. 4275—Dia—04.08.76)

PORTARIA N. 229/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor, Moacir Guimarães Moraes Filho, Procurador, lotado no Departamento Jurídico, a deslocar-se ao Município de Breves, no dia 20 de julho de 1976 e neste permanecer até o

dia 21 do mesmo mês e ano, para participar de duas audiências de Usucapião.

Atribuir ao citado servidor 02 (duas) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto do Pará — ITERPA, 19 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4275—Dia—04.03.76)

PORTARIA N. 231/76 — ITERPA — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro, Procurador, lotado na Seção de Ação Social, a deslocar-se até o Município de Conceição do Araguaia, no período de 29.07 a 04.08.76, a fim de levantar, em Cartório, os Títulos de Terras, do levantamento FLORESTA, conforme solicitação do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Atribuir ao citado servidor 7 (sete) diárias nas bases vigentes

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras 20 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4275—Dia—04.08.76)

PORTARIA N. 232/76 — ITERPA — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor, Felipe de Melo Filho, Chefe da Divisão de Processos Judiciais, a deslocar-se a cidade de Manaus, no período compreendido entre 22 e 26 do corrente, a fim de participar do Curso de Direito Agrário que está sendo realizado naquela cidade.

Atribuir ao citado servidor 5 (cinco) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras 20 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4275—Dia—04.08.76)

PORTARIA N. 234/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a imediata necessidade de reservar áreas para colonização, posseiros e licitação,

à margem das estradas, em implantação no Estado do Pará.

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA, o Major Rolando Chalu Pacheco, e manter contatos com a Secretaria de Agricultura e Instituto de Desenvolvimento Econômico do Estado, para efetuar a reserva de áreas.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras 22 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4275—Dia—04.08.76)

PORTARIA N. 239/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor Rolando Chalu Pacheco Chefe da Seção de Ação Social, a se deslocar ao Município de Conceição do Araguaia, no dia 27.07.76 e neste permanecer até o dia 30 de agosto de 1976, a fim de fazer levantamento de áreas em faixas de 10 Km. ao longo das estradas em implantação.

Atribuir ao citado servidor 30 (trinta) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras 26 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4275—Dia—04.08.76)

PORTARIA N. 240/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor Tomaz de Nazaré Sena Ferreira, Assistente Técnico, a deslocar-se ao Município de Marapanim, no dia 02.08.1976 e neste permanecer até o dia 09.08.76, a fim de efetuar determinação da Declinação Magnética em área referente ao Processo n. 00848/76.

Atribuir ao citado servidor 10 (dez) diárias, nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras 26 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4275—Dia—04.08.76)

PORTARIA N. 241/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores Benedito José Carneiro de Amorim Filho, Engenheiro Agrônomo e Carlos Balieiro da Silva Amaral, Assistente Técnico, a se deslocarem ao Município de Paragominas, no dia 02.08.76 e neste permanecerem até o dia 03.08.76, a fim de efetuarem vistoria "in loco" no Plano de Trabalho e Demarcação, respectivamente, em área de terras referentes ao processo n. 01642/75 — Dalvina Alves Moreira.

Atribuir aos citados servidores 02 (duas) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras
27 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

P r e s i d e n t e

(Ext. Reg. n. 4275—Dia—04.08.76)

PORTARIA N. 242/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores Miguel Cecim Rassy Filho, Chefe de Seção de Operação de Campo, José Augusto Loyola de Medeiros, Agrimensor e Sérgio Ferreira da Silva, Agrimensor, a se deslocarem a cidade de Acará, a fim de efetuarem apuração de denúncias de invasão em duas áreas de terras assim discriminadas:

1 — No rio Acará, região do Anauará, Galho Grande e Bucala, de acordo com a notícia publicada na "Província do Pará", dia 10.07.76, onde mais de 60 posseiros estariam ameaçados de expulsão.

2 — No rio Acará, região conhecida como Baianos.

Os servidores se deslocarão no dia 29 de julho de 1976 e neste permanecerão até o dia 17 de agosto de 1976.

Atribuir aos citados servidores 20 (vinte) diárias, nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras
28 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

P r e s i d e n t e

(Ext. Reg. n. 4275—Dia—04.08.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Maria José Duarte Ogorondik, Renato Perea Melo, Maria Lúcia Alves Verbicard, (Emitentes), Luiz Guilherme B. de Lima, Residemar Pepres. de Siderurgias e Mad. Imp. e Exp. Ltda., José Nazaré da Veiga, Jesse Holanda Pessoa, Moises Pepe Larrat, Carlos Pereira dos Santos, Areolino Soares Batista, Roberto Rodrigues Tavares, José P. dos Santos Barbosa, F. Andrade, F. Andrade e Cia., A. Souza Melo e Cia., J. Melo Fonseca, A. Milione, A. Tsuruoka Com., Imp. da Amazônia S. A., Carlos Eduardo de Amorim, Cinderela I. C. Repr. Fonseca e Coelho Ltda., Alcindo Fares Gadelha, M. S. Ribeiro, Gilberto Nascimento Neto, estabelecida nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales 184 — 10. andar da parte de Klaus W. Ruetz, Banco Itaú S. A., Banco Real S. A., Banco Sul Brasileiro S. A., Banco do Brasil S. A., Banco Mercantil de S. Paulo S. A., Banco da Amazônia S. A., Cival S. A. — Acess. Inds., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as seis Notas Promissórias, e Vinte

Duplicatas de conta mercantis ns. 001260-010, 001260-011, 010155-004, 1536-10, 000689-013, ... 000757-014, 000757-013, 111-76-A, 146-76, 0762-76g, 0250-76-8-8, 185-33-A, 0679-76, 286, 3042-A, 00045-1, 55031-0, 407-76, 4939, 3-3, nos valores de Cr\$ 606,25 — Cr\$ 15.946,00 saldo — Cr\$ 596,00 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 178,80 — Cr\$ 498,80 — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 305,00 — 411,93 — Cr\$ 500,00 — Cr\$ 356,95 — Cr\$ 356,95 — Cr\$ 5.027,80 — Cr\$ 2.056,20 — Cr\$ 6.371,20 — Cr\$ 3.785,00 — Cr\$ 4.643,00 — Cr\$ 2.974,10 — Cr\$ 37.410,00 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 982,80 — Cr\$ 1.092,85 — ... Cr\$ 682,00 — Cr\$ 5.056,60 — Cr\$ 4.000,00 — Venvi-mentos vários, por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Klaus W. Ruetz Cia. Itaú Inv. Cred. Financ. Cia. Real de Inv. Cred. Financ. (2), Banco Sul Brasileiro S. A. (2), Sharp S.A. (7) Norgraf S. A. (2), Severino Simões Ferramentas Equip. Ltda: Fertecnica (2), Maioli S. A. Hamil Suissa Ind. Com., M. T. Rosa Prod. Alimentícios, Hermes Fernandes S. A. — Com. Ind. Imp., Cival S. A., Clemente Ir- mãos S. A., Ipal S. A. — Imp. Peças Acess., Mapasa — Madeiras do Pará S. A., Cereser, respectivamente

e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os projetos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 30 de julho de 1976

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de

Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 4274 — Dia — 04.08.76)

PROCLAMAS

FAÇO SABER que se pretendem casar as seguintes pessoas: Alvaro Ferreira Paiva e Edwiges de Fátima Monteiro dos Santos, ele filho de Alzira Ferreira Paiva, ela filha de Domingas Monteiro dos Santos, solteiros: — José Carlos de Carvalho e Ana Lucia Ricardo de Oliveira, ele filho de Francisco Faustino de Carvalho e Criseu de Oliveira de Carvalho, ela filha de Expedito Ricardo de Oliveira e Maria Ricardo de Oliveira, solteiros: — Paulo Roberto Pantoja Banhos e Maria de Fátima Farias Dias, ele filho de Benedito Oliveira Banhos e Celina Pantoja Banhos, ela filha de Osvaldo Cassiano Dias e Raimunda Farias Dias, solteiros: — Raimundo Nonato Mota de Souza e Rosalina Barros Oliveira, ele filho de Laureano Gil de Souza e de Gizelda Mota de Souza, ela filha de Raimundo Nonato de Oliveira e Maria Madalena Barros Oliveira, solteiros: — Paulo Fernando Nery Lamarzo e Maria Amélia Mutran de Mendonça, ele filho de José Olavo Rebelo Lamarão e de Neyde de Nery Lamarão, ela filha de Otávio Mendonça e de Sylvia Mutran de Mendonça, solteiros: — José Marcellino Rodrigues e Maria dos Anjos Souza Nascimento, ele filho de Antonio Fonseca Rodrigues e Raimunda Marcellino Rodrigues ela filha de Raimundo Nonato do Nascimento e Dalila Souza Nascimento, solteiros: — Raimundo Alves de Lima e Terezinha Silva de Amorim, ele filho de Osmar Freire de Lima e Zeneide Alves de Lima, ela filha de Hermes da Costa Amorim e de Maria da Silva Amorim, solteiros: — Antonio Zoni Botelho e Wanete Jaime Rocha, ele filho de Almir Mirasol Botelho e de Carmen Zoni Botelho, ela filha de Heli do Nascimento Rocha e Lúcia Jaime Rocha, solteiros: — Luiz Ernesto da Cruz Watrin e Rosângela Carvalho da Silva, ele filho de René dos Santos Watrin e Cluci da Cruz Watrin, ela filha de Laudelino Horácio da Silva e Maria do Carmo Carvalho da Silva, solteiros: — Makoto Kusakari e Rumiko Miyake, ele filho de Cho shiro Kusakari e de Fumi Kusakari, ela filha de Kesuke Miyake e de Taki Miyake, solteiros:

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 08 de agosto de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24849 — Reg. n. 4283 — Dia — 4.8.76)

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara do Cível e do Comércio da Co-

marca de Belém, resp. pela 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de vinte dias a contar da data da primeira publicação deste, CITA os herdeiros interessados, se houver, de MANOEL NERY FERREIRA, que era domiciliado em Belém na Travessa Humaltá 160, cujo inventário foi requerido por GERDELINA JUVINA MAROCHI, brasileira, viúva, industrial, domiciliada no Município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, na qualidade de cessionária dos direitos hereditários de MARIA GOMES FERREIRA, em favor de quem seus filhos MANOEL NERY FERREIRA FILHO, FLORIANO NERY FERREIRA e JULIETA NERY FERREIRA renunciaram suas legítimas, cessão feita através da Escritura Pública lavrada a 6 de julho de 1972, nas notas do Tabelião Jones Freitas Furtado, 1º Ofício, da Comarca de Breves, neste Estado, às fls. 35/37v do Livro Z-E; levada a registro no Cartório de Breves, neste Estado, sob o nº 295 do Livro 4-G, fls. 37, com averbação feita no registro anterior nº 3.642, fls. 27v/28 do Livro 3-Z, recaindo a cessão sobre os imóveis rurais denominados "Leão do Laguna", "Cidade", "Abacate", "São João do Marajó", "Gibraltar", "Primavera", "Repartimento", "São João", "Laranjal", "São Miguel", "São Paulo", "Ilha do Miritizal", "São Francisco", "Maresia", "Caju", "Talheiro", "Boa Fé", "São José", "Patuazal", e "São Domingos", todos situados no Município de Melgaço, Termo Judiciário da Comarca de Breves neste Estado. E para que não se alegue ignorância, madei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no impedimento oc. da escrivã, este datilografar, e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5ª Vara, resp. pela 9ª Vara do Cível da Comarca de Belém
(T. nº 25281 — Reg. nº 4286 — Dia: 4.8.76).

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Dr. Werther Benedito Coêlho — Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. José Alberto Soares Maia, 80. Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Hipólito Azevedo, de profissão e outros elementos de qualificação ignorados, estabelecido nesta cidade, à rua Conselheiro João Alfredo n. 70, 4º andar, como incurso nas penas do art. 171, § 2º inciso IV, do Cód. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de agosto, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 28 de julho de 1976. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.326

Belém, quarta-feira, 4 de agosto de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 124

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nos termos da Resolução n. 7, de 30.12.71 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — nomear Vicente Ferreira Cruz, para o cargo de Juiz Suplente de Vila de Mojuí dos Campos, Comarca de Santarém.

Belém (Pa.), 29 de julho de 1976

Publique-se e registre-se

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 2134)

PORTARIA N. 125

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nos termos da Resolução n. 7, de 30.12.71 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — nomear Archimino Baia da Costa, para o cargo de 1.º Juiz Suplente da Sede da Comarca de Monte Alegre.

Belém (Pa.), 29 de julho de 1976

NESTE CADERNO

RESENHAS da Justiça Estadual

BOLETINS da Justiça Federal

EDITAIS da Justiça do Trabalho

PORTARIAS da Assembléa Legislativa

EDITAIS do Tribunal Eleitoral

ACORDÃOS do Tribunal de Contas

Publique-se e registre-se

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 2134)

PORTARIA N. 126

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nos termos da Resolução n. 7, de 30.12.71 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — nomear Washington Huet Baccalar, para o cargo de 2.º Juiz Suplente da Sede da Comarca de Monte Alegre.

Belém (Pa.), 29 de julho de 1976

Publique-se e registre-se

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 2134)

PORTARIA N. 127

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nos termos da Resolução n. 7, de 30.12.71 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — nomear Emanuel Viana do Vale, para o cargo de Juiz Suplente da Vila de Alter-do-Chão, Comarca de Santarém.

Belém (Pa.), 29 de julho de 1976

Publique-se e registre-se

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 2134)

PORTARIA N. 128

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nos termos da Resolução n. 7, de 30.12.71 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — nomear Luiz Domingos Coelho,

para o cargo de Juiz Suplente da Vila Belterra, Comarca de Santarém.

Belém (Pa.), 29 de julho de 1976

Publique-se e registre-se

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 2134)

A C Ó R D A O N. 3.062

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço

Requerente: O Bacharel Nélío de Lima Reis, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá.

Relator: Desembargador Presidente do T.J.E.

Manda contar o tempo de serviço público do Bacharel Nélío de Lima Reis, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá.

Vistos, etc.

Em petição datada de 26 de fevereiro do ano em curso, Nélío de Lima Reis, brasileiro, casado,, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, requereu a contagem de seu tempo de serviço público, desde a data de sua nomeação até a do pedido, incluindo férias não gozadas nas justiças Comum e Eleitoral, bem, assim, o período que lecionou no colégio "Instituto Paraense" — Juntou ao requerimento várias certidões comprobatórias do alegado.

Indo o processo ao exame da Corregedoria Geral da Justiça e cumprida a diligência solicitada por esta, o ilustre titular da mesma, em parecer datado de 28 de junho p. p., opinou no sentido de serem contados em favor do Requerente, até 26 de fevereiro do ano em curso, para os efeitos legais, ONZE (11) ANOS, CINCO (5) MESES e DEZ (10) DIAS de serviço público.

Isto posto. Considerando que o processo veio instruído com documentação necessária: considerando, ainda, PARECER da douta Corregedoria Geral da Justiça.

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, acolhendo o PARECER do ilustre Desembargador Corregedor Geral da Justiça, mandar contar em favor do Bacharel Nélío de Lima Reis, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá ONZE (11) ANOS, CINCO (5) MESES e DEZ (10) DIAS de serviço público, até 26 de fevereiro do ano em curso, para os efeitos previstos na Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971.

Belém, 07 de julho de 1976.

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente e Relator

(G. Reg. n. 2134)

A C Ó R D A O N. 3.063

Autos de Agravo em Mesa da Capital

Agravante: Indústria de Conservas Paranaguá Ltda.

Agravado: O Respeitável Despacho da Presidência do TJE

Relator: Des. RICARDO BORGES FILHO

É de ser regado provimento ao Agravo Interposto de Decisão Prolatada pela Presidência do Tribunal de Justiça ou, corrigindo erro de técnica, restabeleceu em sua plenitude o direito reconhecido pela Sentença "a quo". Vistos etc.

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhe-

cer do Agravo em Mesa interposto por Indústria de Conservas Paranaguá Ltda., contra a decisão do Exmo. Desembargador Presidente que suspendeu os efeitos da liminar mantida na sentença prolatada no Mandado de Segurança pela mesma impetrado contra a Prefeitura Municipal de Cametá, negando, porém, provimento ao mencionado recurso, mantendo, assim, pelos seus próprios fundamentos, a decisão aprovada.

Belém, 02 de junho de 1976.

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça — Belém, 29 de julho de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 2134)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, faço público aos Juizes de Direito de 1ª Entrância que se encontra aberta a inscrição de remoção para o Juizado de Cachoeira do Arari pelo prazo de quinze (15) dias, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 29 de julho de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 2134)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, faço público aos Pretores dos Termos Judiciários que se encontra aberta a inscrição de remoção para o Termo Judiciário de Portel, Comarca de Breves, pelo prazo de quinze (15) dias, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 29 de julho de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 2134)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, faço público aos Juizes de Direito de 1ª Entrância que se encontra aberta a inscrição de remoção para o Juizado de Baião, pelo prazo de quinze (15) dias, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 29 de julho de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 2134)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, faço público aos Juizes de Direito de 1ª Entrância que se encontra aberta a inscrição de remoção para o Juizado de Muaná, pelo prazo de quinze (15) dias,

devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
— Belém, 29 de julho de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do T. J. E.

(G. — Reg. 2134)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça exarou às fls. 516 dos autos de Exceção de Suspeição da Comarca da Capital em que é excipiente — D'Agnoluzzo Spadini S. A. Comércio e Indústria de Madeiras — Exceção a MM. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível da Capital, sendo relatora a Exma. Sra. Desembargadora Lydia Fernandes, o seguinte despacho:

Vistos, etc.,

"D'Agnoluzzo Spadini S/A. Comércio e Indústria de Madeiras", firma devidamente qualificada nos autos de Exceção de Suspeição em que é Excipiente, sendo Excepta a M.M. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca da Capital, não se conformando com o Venerando Acórdão n. 2.822, de 23 de fevereiro de 1976, das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, que julgou improcedente a exceção arguida, vem de interpor Recurso Extraordinário para o mais alto Pretório Nacional, com fundamento no permissivo da alínea "a", item III, do artigo 119 da Constituição Federal.

Sem que tenha havido impugnação por parte do Exmo. Desembargador Presidente das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas, apesar de devidamente intimado, chega a esta Presidência o mencionado recurso para efeito de seu recebimento ou não.

É a seguinte a Ementa do Venerando Acórdão recorrido:

"Preliminarmente, não há necessidade de poderes especiais para excepcionar o juízo cível. No mérito, é improcedente a exceção de suspeição se a excipiente não indica motivo concreto como fundamento do interesse da juíza no julgamento da causa em favor da parte contrária".

Em sua petição recursal a Recorrente argui infringência à norma constitucional ou federal ordinária, sem, entretanto, especificar, como era de seu dever e obrigação, pois que inerente à índole do recurso, qual o dispositivo legal atingido pela decisão recorrida. Refere-se em passant, ao artigo 535 do Código de Processo Civil, porém, o mesmo diz respeito a Embargos de Declaração, o que não é o caso.

Não tendo a então Excipiente indicado motivo real concreto que vinculasse a Excepta à parte contrária, e havendo no processo um pronunciamento da magistrada, acusada de suspeita, refusingo a exceção, de forma clara, outra não poderia ser a decisão das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas. Neste segundo grau de jurisdição, a semelhança do que se verificou no primeiro grau, a Recorrente vem-se caracterizando pela pretora de procedimentos judiciais, indiscriminadamente, alguns com fundamento repetitivo, tumultuando, inoperantemente, o andamento processual com repercussões lastimáveis na celeridade do feito principal.

No Recurso Extraordinário ora interposto não caracterizou a Recorrente a violação legal e utiliza-o, ao que parece, com efeito protelatório, quando não é esse o objetivo primordial e único do recurso extremo. A facilidade com que a Recorrente vem utilizando tal procedimento dá ao mesmo feição ordinária, destituindo-o dos requisitos especiais, precisos, característicos da feição extraordinária. Sobem ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, por força da lei, casos comprovados de real violação à Constituição Federal, ou lei federal, ou ainda, decisões que impliquem em dissídio jurisprudencial, além dos casos em que haja arguição de relevante questão federal. Porém, qualquer que seja a hipótese, deverá ficar sobejamente provado o permissivo legal, o que, por certo, não se verifica no atual Recurso.

Isto posto, nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto por D'Agnoluzzo Spadini S/A. Comércio e Indústria de Madeiras" contra o Venerando Acórdão n. 2.822, de 23 de fevereiro de 1976, que lhe foi adverso.

Belém, 29 de julho de 1976.

(a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça

— Belém, 30 de julho de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 2134)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1o. OFÍCIO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 1976

JUIZO DA 10a. VARA — Executiva Hipotecária
Autora: — SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.

— Adv. Milton Nobre

R.: — Vitório Sergio Fairache Baleixo — (rével)

Despacho: — Diga a A.

JUIZO DA 10a. VARA — Executiva Hipotecária

A.: — SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A.

— Adv. Milton Nobre

R.: — Adamor Martins Cardoso e s/mulher —
(réveis)

Despacho: Diga a A.

JUIZO DA 10a. VARA — Ação Ordinária Indenização por ato ilícito

A.: — Teófilo Otoni Sabbá

R.: — Antonio Rebelo

Despacho: C.te-se.

JUIZO DA 4a. VARA — Inventário

Inventariado: — Rafael Aarão Benchimol —

Adv. Djalma Chaves

Inventariante: — Aarão Raphael Benchimol —

Despacho: Em partilha.

JUIZO DA 4a. VARA — Ação Declaratória

R.: — A Companhia Antartica Paulista Brasileira de Bed'as e Conexos — Adv. Uaracy Palmeira

R.: — Ladislau de Almeida Moreira e outros.

— Adv. Edilson M. Barroso

Despacho: — Em provas.

JUIZO DA 1a. VARA — Inventário

Inventariado: — Bivar Serrano — Adv. Daniel C. Souza e Orlando Fonseca
 Inventariante: — Matilde Wallace Serrano
 Despacho: Digam os interessados.
JUIZO DA 1a. VARA — Execução
 A.: — Ernesto Faria & Irmãos Ltda. — Adv. — Agildo Cavalcante
 R.: — Farmácia e Drograria Belo Horizonte Ltda
 Despacho: — Cite-se.
JUIZO DA 1a. VARA — Ação de Despejo
 R.: — Manoel Lopes Rodrigues — Adv. Artemis Leite Silva
 R.: — Bouez & Companhia
 Despacho: — Cite-se.
JUIZO DA 1a. VARA — Ação de Cobrança
 R.: — CONFER — Materiais para Construções Ltda. — Adv. — Edilson M. Barroso
 R.: — Waldir Jorge Sadek
 Despacho: — Cite-se.
JUIZO DA 1a. VARA — Inventário
 Inventariado: — Raimundo Melchhiades de Souza, — Adv. Manoel Conceição
 Inventariante: — Policarpa Angélica de Souza Auzier.
 Despacho: — Diga a Fazenda Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 1976 — 5a. FEIRA

**CARTÓRIO DO 2o. OFICIO — CIVEL E COMÉRCIO
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

4a. VARA
Proc. s/n. — INVENTÁRIO
 Inv.: Affonso Justo Chermont
 Inv.: Izabel Imbuzeiro Chermont e outra
 Sent.: Julgo por sentença a presente adjudicação para que produza seus jurídicos efeitos.
9a. VARA
Proc. n. 124/76 — ARROLAMENTO
 Req.: Maria da Penha de Souza Pereira
 Req.: Raimundo Thiago da Cunha Pereira
 Sent.: Julgo por sentença o cálculo de fls. referente aos bens deixados por falecimento de Raimundo Thiago da Cunha Pereira, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias em duplicata, para recolhimento do imposto "mortis causa". Em seguida oficie-se à Delegacia da Receita Federal, sobre o imposto de renda. Custas a final. Intime-se.
Proc. n. 366/76 — BUSCA E APREENSÃO
 Aut.: Financeira Lar Brasileiro S/A.
 Réu.: Aurino Dias de Oliveira
 Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFICIO
 RESENHA DO DIA 30 DE JULHO DE 1976**
JUIZO DA 1a. VARA — Inventário
 Inventariante: — Maria de Lourdes Ramos Martins — Adv. Armando Hesketh
 Inventariado: — Ezelburga Martins Cordeiro
 Despacho: — Nomeio a suplicante inventariante, e junte-se às primeiras declarações.
JUIZO DA 2a. VARA — Ação de Despejo
 Requerente: — José Rufino da Silva — Adv. Joselisa Côte Kauffman
 Requerido: — José Maria Teixeira — Adv. Ana Maria C. Gomes
 Sentença: — O processo está em ordem nada havendo a sanear e nem nul'dades a suprir. Na parte probatória defiro as provas declinadas, com execução de perícia e vistorias requeridas pela ilustre

patrona do A., por entender incabíveis na espécie. Publique-se esta decisão e decorrido o prazo legal para interposição de recurso, venham a conclusão para as procedências da instrução e do julgamento. P. e Int.

JUIZO DA 4a. VARA — Ordinária de Indenização
 Requerente: — Zulmira Antunes da Cunha e Silva — Adv. Laércio Franco

Requerido: — Cia. Boa Vista de Seguros — Adv. Ronaldo Barata

Despacho: — Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado.

JUIZO DA 5a. VARA — Imissão de Posse
 Requerente: — TROPICAL — Adv. Nelson Maués de Faria

Requerido: — Luiz Alves de Castro

Despacho: — Expeça-se o mandado de imissão de posse com as formalidades legais

JUIZO DA 10a. VARA — Execução

Requerente: — Newton Amôdo Barreira — Adv. Haroldo Fernandes

Requerido: — Douglas Pinheiro Moraes

Despacho: — Julgo válida a penhora de fls. Condeno o réu ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Em avaliação. I.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFICIO
 RESENHA DO DIA 30 DE JULHO DE 1976**

JUIZO DA 2a. VARA — Ação de Justificação
 Margarida Toutonge — Adv. Ophir Coutinho
 Despacho: — Designe o sr. Escrivão do feito, dia e hora úteis desimpedidos, para a realização de justificação, ciência o R.M.P. e cumpridas as diligências de lei. Int.

JUIZO DA 3a. VARA — Ordinária de Indenização
 Requerente: — José Antonio de Lima

Adv.: — Antonio Villar Pantoja

Requerido: — Mauá-Cia. de Seguros Gerais e outros.

Adv.: Sousange Souza, Antonio Zacarias Lindoso Egydio Salles,

Sentença: — Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente ação para condenar as Companhias rés — The Home Insurance Company, Companhia Real Brasileira, Companhia de Seguros Marítimos Terrestres "Pelotense" e Instituto de Resseguros do Brasil, ao pagamento da indenização à base das apólices de seguro, com correção monetária à partir da citação, custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 15% sobre o valor da causa P.I.R.,

**CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO DO CIVEL
 E COMÉRCIO**

Escrivã — ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 30 DE JULHO DE 1976
 Sexta-feira,
1a. VARA

Processo n. 42/76 — FALÊNCIA

Req.: Banco Francês e Brasileiro S/A.

Adv.: — Cécil Meira.

Reqd.: Exportadora de Castanha do Brasil

Adv.: — Jorge Abelém.

Desp.: — Diga o M. P.

Processo n. 294/76 — DESPEJO

Req.: Menahem Serruya

Adv.: — Pedro Lima

Reqd.: Luis Antonio Santos

Desp.: — Para purgação da mora designo o dia 4.08.1976 em cartório, fixando em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios.

Processo n. 473 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Adilson Assunção

Adv.: — Benedito de Miranda Avarenga

Req.: Archimino Lobo Furtado

Desp.: — Junte-se recibos em nome do autor

Processo n. 174 — AÇÃO SUMARISSIMA

Req.: Joaquim da Costa Vietas

Adv.: — Walter Puget

Req.: Alfheu Valério Esteves

Adv.: — Carlos Alberto Ferro e Silva

Desp.: — Diga a parte contrária

Processo n. — EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb.: Maximiano Porpino Filho

Adv.: — Silvio Ferreira de Almeida

Emb.: — Arthur de Araújo Alves

Adv.: — Manoel Pinto da Silva

Desp.: — Diga a parte contrária

2a. VARA

Processo n. 406 — AÇÃO INDENIZAÇÃO

Req.: Cidalina Bastos Neves

Adv.: — Burlamaqui Freire

Req.: Maria de Lourdes Corrêa

Adv.: — Joaquim Lopes de Vasconcelos

Desp.: — Ouça-se a Autora sobre a contestação e documentos de fls. a fls. no prazo legal.

Processo n. 280 — AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Ruth Cerleiro de Sousa e José Alves de Sousa

Adv.: Aurelio do Carmo

Req.: Luiza Monteiro Galvão dos Santos

Adv.: Leonildes Macedo Silva

Desp.: Por motivo também de foro intimo, dou-me por suspeito para processar e julgar este processo. A nova distribuição.

5a. VARA

Processo n. 223 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECARIA

Req.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: — Laudomício Ferreira

Req.: Acácio Ferreira do Amaral

Desp.: — Julgo por sentença a presente desistência requerida por VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, em favor de Acácio Ferreira do Amaral, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei.

Processo n. 450 — AÇÃO EXECUÇÃO

Req.: Lojas Visão Com. e Ind. Ltda.

Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos

Req.: Walter Orlando Negrão Guimarães

Desp.: — Por ser amigo do requerido dou-me por impedido

Processo n. 266 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Azulejos do Pará S/A

Adv.: — J. Hollanda

Req.: Sebastião Rocha

Desp.: Cite-se.

Processo n. 452 — BUSCA E APREENSAO

Ford, Administração e Consórcios Ltda. (Adv. A. Magalhães).

Adv.: — A. Magalhães

Req.: José Pinto Paiva

Desp.: — Apreenda-se, deposite-se e Cite-se.

9a. VARA

Processo n. 464 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Loja Visão Comércio e Indústria Ltda.

Adv.: — Odassi Carlos Vieira Ramos

Req.: Edilson Williams Paes da Costa

Desp.: — Cite-se.

10a. VARA

Processo n.

Req.: O Banco do Brasil S/A.

Adv.: Dalton Lima

Req.: Brasília Aquarium Ltda.

Desp.: — Cumpra-se o despacho de fls.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 30.07.76

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Fernando Rocha)

Réus: Edson Messias de Almeida, Lucas Oliveira Almeida e Josias Muniz Pereira

Despacho: Citem-se. Em, 28.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Fernando Rocha)

Réus: Raimundo Monteiro da Silva, Izabel da Silva Pnheiro e Eduardo Carlos da Silva

Despacho: Expeça-se a competente carta precatória obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 28.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

BUSCA E APREENSAO

Autora: Cia. Itau de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Fernando Rocha)

Réu: Antonio Carlos da Silva

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 28.07.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

Autora: COPALA — Ind. Reunidas S. A. (Adv. Rosângela Simões)

Requerido: — Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

Despacho na petição do Ministério Público. Junte-se aos autos e em seguida cumpra-se o despacho de fls. 60 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 30.07.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

CARTÓRIO 9.º OFÍCIO — Escrivão H. SARMANHO

RESENHA DO DIA 30.07.76

1a. VARA

Proc. n. 1021/76 — Despejo

Aut.: Wilson Lopes Teixeira

Adv.: — José Maria da Consolação

Réu.: — José Tadeu M. Neves

Desp.: — Cite-se. Em, 27.07.76. (a) Romão A. Neto

1a. VARA

Proc. n. 1001/76. Reparação de Danos

Aut.: Francisco Ribeiro Pimentel

Adv.: — Pedro Washington

Réu.: Edna Gillet Brasil

Desp.: — Junte-se prova de pagamento à VIVENDA. Em 27.7.76. (a) Romão Neto

1a. VARA

Proc. n. 279/75 — Ressarcimento de Danos.

Aut.: José Antonio Scaff

Adv.: — Carlos Ferro.

Réu.: João Duarte de Oliveira

Renovem-se as providências para o dia às 11 horas. Em, 27.7.76. (a) Romão Amoedo Neto.

2a. VARA

Proc. n. 776/76. Execução

Aut.: O Banco Sul Brasileiro S.A.

Adv.: — Wanda Luczynski

Réu.: Jerônimo Fanha e outros

Desp.: — Vistos, etc. Não tendo havido embargos à execução e tratando-se de dívida por quantia certa, prossiga-se o feito nos termos do art. 680 e seguintes do C.P.C. urgente. Arbitro em 10% sobre o valor dado a causa. os honorários de advogado do A. P. e Int. Belém, 27.07.76. (a) Armando Bráulio.

2a. VARA

Proc. n. 530/75. Busca e Apreensão

Aut.: Francred S.A.

Adv.: — Miraci Cruz

Réu.: Reimar Gomes Teixeira

Desp.: — Considerando que o R. apesar de citado regularmente (fls. 14) e que até a presente data comante certidão de fls. 14v., não depositou o bem litigioso ou seu equivalente, ordeno a expedição do competente mandado de prisão civil, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contra Reimar Gomes Teixeira que deverá ser cumprido no Presídio São José nesta capital facultando a Autora a aplicação do Art. 905 do C.P.C. vigente extensivo também ao direito do R. Cumpra-se e Int. Belém, 27.07.76. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

4a. VARA

Proc. n. 467/75 Renovatória

Aut.: Orlandino Ventura & Cia.

Adv.: — Ary Jasen Branco

Réu.: Affonso Freire

Adv.: — Frederico Coelho de Souza

Desp.: Designo o dia 24 de agosto, 10 hs. para a audiência ciente às partes. 29.07.76. (a) Maria Lúcia.

9a. VARA

Proc. n. — Inventário

Aut.: Carlos Pinto de Almeida

Adv.: — Vinicius Heskett

Réu.: Pedro Paulo Pinto de Almeida

Desp.: Defiro o pedido do inventariante para a venda do bem imóvel sito à Trav. Padre Eutíquio Expeça-se o alvará com as cautelas legais. Sobre o pedido do herdeiro às fls... diga o inventariante e os demais interessados. Intime-se. Belém, ... 28.7.76. (a) Orlando Vieira.

10a. VARA

Proc. n. — Execução

Aut.: Fernando da Silva Bordalo

Adv.: — Artemis Leite

Réu.: Ernesto José de Oliveira

Adv.: — Marcilio Viana

Desp.: Intime-se pessoalmente a parte na conformidade do art. 267, par. 1.º do C.P.C. em .. 27.7.76. (a) Maria Lúcia.

10a. VARA

Proc. n. — Execução

Aut.: Demócrito R. Noronha

Adv.: — Raimundo Puget

Réu.: Maria de Lourdes

Adv.: — Osvaldo Reis

Desp.: Recebio a apelação em ambos efeitos. Diga a parte contrária em 21.07.76. (a) Maria Lucia.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2o. Ofício privativo de Órfãos. Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1a. Vara — Inventário — Sobrepartilha — José Rodrigues Lara M'guez — Ofício número 484, da Receita Federal — Despacho "J. aos autos" — Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

1a. Vara — Inventário — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Despacho — "Expeça-se o alvará". Advogado dr. Airton Ribeiro.

1a. Vara — Inventário — Milton Itacolomi de Jesus Silva Ferreira — Despacho. "Digam os interessados sobre a partilha". Advogados drs. — Vinicius Hesketh e João José Aguiar Carvalho.

1a. Vara — Arrolamento — José Araújo da Cunha Gonçalves — Despacho. "Digam os interessados". — Advogado dr. Ophir José Novaes Coutinho.

1a. Vara — Inventário — Maria Nauar Chaves — Cartas Precatórias recebidas das Comarcas de São Gonçalo. Estado do Rio de Janeiro; Rio de Janeiro, RJ; Niteroi, Rio de Janeiro; e, Goiânia — Goiás — Despacho. "J. aos autos". — Advogado Dr. Ophir Novaes Coutinho.

3a. Vara — Interdição — Leila Balbina Pimenta Gonçalves — Requerente — Orlando Paes Gonçalves — Despacho "R. H. A. Distribuição de Cartório". Advogado dr. Fernando da Silva Gonçalves.

3a. Vara — Interdição — Nazareno de Jesus Trindade — Requerimento de Joana Santos Pinho — Despacho. "R. H. A. Voltem conclusos". Advogada dra. Maria Elizabete Vale Pinto.

Belém, 29 de julho de 1976.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 4258)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 102/76

EXPEDIENTE DO DIA: 03.06.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
E DIRETOR DO FORO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições de: Adelman Barros Cardoso e Noel
Antunes Luz

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Cartifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa, em 03.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 523/76—CART|SR|DPF|PA do Sr. Presidente do Inquérito Policial n. 32/76.

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 32/76 (encaminha).

Despacho: A distribuição. Belém, Pa, em 03.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 527/76—CART|SR|DPF|PA do Bel. Mar-
cílio Garcia dos Santos — Inspetor de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 36/76 (encaminha).

Despacho: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa. em 03.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 35/PEPES 1976 da Exma. Sra. Dra. Iza-
bel Vidal de Negreiros — Juíza de Direito da 10a.
Vara Cível da Comarca de Belém.

Assunto: Ação Ordinária de Ressarcimento.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em
02.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 488/76—CART|SR|DPF|PA do Bel. Tito
Caetano Correa — Inspetor de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 93/73 (en-
caminha)

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta
(30) dias, em prorrogação, para complementação
das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se
os autos à esfera policial. Belém, Pa, em
02.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 489/76—CART|SR|DPF|PA do Bel. Tito Cae-
tano Corrêa — Inspetor de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 02/76 (enca-
minha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 491/76—CART|SR|DPF|PA do Sr. Superin-
tendente Regional do Departamento de Polícia Fe-
deral.

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 91/76 (enca-
minha)

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta
(30) dias em prorrogação, para Complementação das
diligências. Com as cautelas legais restituam-se os
autos à esfera policial. Belém, Pa, em 02.06.76. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr.
Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra Angelo Mar-
tins Arias.

Despacho: A. recebo a denúncia. Cite-se para os
atos do processo até final julgamento. Designo o
dia 09 de julho vindouro, único desimpedido, às 8:30
horas, para a qualificação e o interrogatório do in-
diciado, ciente o representante do Ministério Pú-
blico. Expeça-se, pois, o competente mandado. Be-
lém, Pa, em 03.06.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv.
Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer arquivamento do Inq. Poli-
cial n. 003/76.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em
03.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv.

Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer seja oficiado ao Exmo. Sr.
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará, providências contra Raimunda
de Oliveira Machado

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em
03.06.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Pedro Vailinoto Filho (Adv. Dr. Or-
lando Fonseca)

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista que mo-
ve contra a Universidade Federal do Pará, ref. Proc.
n. 7821.

Despacho Idêntico ao acima.

Petição de: Odivaldo da Silva Rotterdam (Adv.
Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista que mo-
ve contra Companhia Brasileira de Alimentos —
COBAL.

Desp. Idêntico ao acima

Petição de: Perfumária Phebo S/A (Adv. Dr. Car-
los Augusto Sampaio)

Assunto: Solicita juntada do instrumento de pro-
curação aos autos da ação ordinária anulatória de
débito fiscal que move contra a União Federal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em
03.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Senna Gonzalez

Assunto: Nomeia a Sra. Olga Queiroz Motta para
funcionar como Preposto da EMBRAPA, face à Re-
clamação Trabalhista movida por Antonio Pedro
Santos Tinoco.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Solon Celestino (Adv. Dr. Douglas
Domingues)

Assunto: Requer juntada do relatório do Chefe
de Máquinas do navio "TURIACU" aos autos do
Proc. n. 10.182/76 — JF.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Departamento Nacional de Estradas
de Rodagem

Assunto: Requer instauração do inquérito ju-
diciário contra seu servidor Irineu Viegas Pantoja.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.06.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Edival Pamplona (Adv. Dr. Leopoldo
B. Teixeira)

Assunto: Requer homologação de Opção na
qualidade de funcionário do INPS.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em
02.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Roberto Albuquerque Lima (Adva.
Dra. Maria do Carmo Paixão)

Assunto: Requer homologação de opção na qua-
lidade de integrante do quadro de servidores da
SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Sousange Sousa

Assunto: Ref. Ação Ordinária movida pela Cia.
Internacional de Seguros contra Empresa de Na-
vegação Amazônica (Proc. n. 7575).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em
03.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abas-
tecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Assunto: Vem promover execução contra: Se-
vero Rodrigues Albuquerque, Samuel Monteiro da
Costa, Raimundo Pinto Rodrigues, Bento Felix de
Almeida, Artur & Cia Ltda., E. S. Nogueira, Ana
Maria Rocha Dias, João Damasceno de Oliveira e

N.C. Sampaio, ref. Processos ns. 10297, 10299, 10301, 10303, 10305, 10307, 10311 e 10313 respectivamente.

Despacho: A. Citem-se Belém, Pa. em 02.06.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira e Almerindo Trindade), move contra Wilson Pontes Carvalho, José Neves Dias, Domicio Guimarães de Oliveira, Pedro Murilo dos Santos, Moisés Gregório dos Santos, Luiz Miguel Coutinho, Abraão Cardoso Mafra, Carlos Alberto da Costa Valente, Florisberto Neves da Costa, R. G. de Souza, R. Pena, Rodolfo Luiz Pereira, A. M. Macedo e Souza & Catunda Ltda., ref. processos ns 10317, 10319, 10321, 10323, 10325, 10327, 10329, 10331, 10333, 10339, 10341, 10343, 10345 e 10347, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém Pa em 02.06.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Rogério Quintela (Adva Dra. Maria do Carmo Paixão)

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de integrante do quadro de servidores da SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém Pa, em 02.06.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Juizo Federal do Estado do Pará

Depcdo: Juizo Federal da 4a. Vara do Rio de Janeiro

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.06.76. a) A. Santiago Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9740 — Mandado de Segurança

Impte: Domingos Diniz (Adv. Dr. José E. da Costa Martins)

Imptdo.: Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despacho: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o Impe-trante ofereceu a 2a. via da petição inicial e as cópias das peças de fls. 12/22. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 03.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

TELEX S/N., da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Assunto: Presta informações referentes Precatória extraída dos autos de ação penal (Processo n. 10048).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 03 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

TELEX S/N., da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Presta informações referentes Precatória n. 2999, extraída dos autos de ação penal (Processo n. 2968).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

TELEX S/N., da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Presta informações referentes Precatória n. 2987, extraída dos autos de ação penal (Processo n. 4671).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício s/n. de 25 de maio de 1976, da Prefeitura Municipal de Curralinho.

Assunto: Resposta ao ofício n. 863/JFS, de 13 de maio de 1976, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Petição Inicial de Produção Antecipada de Prova

(Vistoria).

Requerente: Postigo & Ponchio Ltda. (Adv. Dr. Elpidio Ribeiro Amorim).

DESPACHO: Ré-autuados, à conclusão. Belém, 03 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Denúncia que a Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira), vem oferecer contra José Tadeu da Silva Souza.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 03 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 0490/76—CART|SR|DPF|PA, do Departamento de Polícia Federal:

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 90/75, em que figura como indiciado Zacarias Macena de Almeida e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. n. 502/76—CART|SR|DPF|PA, do Departamento de Polícia Federal:

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 30/76, em que figuram como indiciados Edilson José do Amaral Guimarães e outro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3132 — EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executados: Carlos Costa Tóbias e Conceição Maria Barbosa Furtado.

DESPACHO: A avaliação. Belém, 03 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9168 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Autora: E.B.C.T. (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Réu: Gregório Mafra (Adv. Dr. Humberto Henrique C. de Barros).

DESPACHO: Faça-se a conta, da mesma intimada a Apelante para preparo no prazo de 10 dias. Belém, 03 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N 5444 — INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

Examinando: José Maria Alves Lobato.

DESPACHO: Diga o curador e defensor do denunciado, no prazo de 3 dias. Belém, 03 de junho de 1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário:

E'delmano Gomes Martins

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 02 de junho do ano de 1976.

I — Ações Ordinárias:

N. 10350 — Autor — Amazônia Venerra Ltda.

L. Figueiredo Navegação S. A.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10335 — Autor — Companhia Real Brasileira de Seguros

Raimundo Ferreira Guedes Junior

Ao: MM. Juiz Federal

III — Processos de Execução:

N. 10297 — Exequente — SUNAB

Executado — Milton Souza Mendes

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10299 — Exequente — SUNAB

Executado — Samuel Monteiro da Costa

Ao: MM. Juiz Federal

N. 10300 — Exequente — SUNAB

Executado — R. Mendes

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10301 — Exequente — SUNAB
 Executado — Raimundo Pinto Rodrigues
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10302 — Exequente — SUNAB
 Executado — Rosa Gorlovetzky
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10303 — Exequente — SUNAB
 Executado — Bento Feliz de Almeida
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10304 — Exequente — SUNAB
 Executado — D.L. Lopes Teixeira
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10305 — Exequente — SUNAB
 Executado — Astur E. Cla. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10306 — Exequente — SUNAB
 Executado — V. Ribeiro Araújo
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10307 — Exequente — SUNAB
 Executado — E. S. Nogueira
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10308 — Exequente — SUNAB
 Executado — J. Correa
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10309 — Exequente — SUNAB
 Executado
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10310 — Exequente — SUNAB
 Executado — Imazon Limitada
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10311 — Exequente — SUNAB
 Executado — João Damasceno
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10312 — Exequente — SUNAB
 Executado — Joel de Almeida Silveira
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10313 — Exequente — SUNAB
 Executado — N. C. Sampalo
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10314 — Exequente — SUNAB
 Executado — Rosemir da Costa Gonçalves
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10317 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Benedito Urbano Sarmanho
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10319 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — José Neves Dias
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10320 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — José Tiburcio dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10321 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Domicio Guimarães de Oliveira
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10322 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Carlos Gomes dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10323 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Pedro Murilo dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10324 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — João Xavier Montenegro
 Ao: MM. Juiz Fed. Substituto
 N. 10325 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Moises Gregório dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10326 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — José Reinaldo Correa da Silva

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10327 — Exequente — A Fazenda Federal
 Executado — Luiz Miguel Coutinho
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10328 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Antonio Durval Araujo Silva
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10329 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Abraão Cardoso Mafra
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10330 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Raimundo Alves dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10331 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Carlos Alberto da Costa Valente
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10332 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Ricardo Aurélio Bastos Vasques
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10333 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Florisberto Neves da Costa
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10338 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Sociedade Aeronautica Paraense S. A.
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10339 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — R. G. de Souza
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10340 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — R.H. Farias
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10341 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — R. Pena
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10342 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Raquel Abenathar Pinto
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10343 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Rodolfo Luiz Pereira
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10344 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — S. M. Lourinho
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10345 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — A. M. Macedo
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10346 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — J. Pereira Costa Confecções
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10347 — Exequente — A Fazenda Nacional
 Executado — Souza E. Catunda
 VI — Feitos Não Contenciosos :
 N. 10349 — Requerente — Postigo ETC Ponchio Ltda.
 Requerido — Dep. Nac. de Portos e Vias Navegáveis
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10353 — Requerente — Benedito da Silva Leite
 Requerido — SUDAM
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 N. 10334 — Requerente — Edival Pamplona
 Requerente — INPS
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 10354 — Requerente — Izidio Cardoso Figueiredo
 Requerido — SUDAM
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10355 — Requerente — Roberto Albuquerque Lima

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal

N. 10356 — Requerente — Adamor Duarte Ferreira

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10357 — Requerente — José Rodrigues Quintela

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal

N. 10337 — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do AM.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. do Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

VII — Ações Criminais :

N. 10336 — Autor — A Justiça Pública

Réu — Angelo Martins Arias

Ao: MM. Juiz Federal

N. 10351 — Autor — A Justiça Pública

Réu — José Tadeu da Silva Souza

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

IX — Procedimentos Criminais Diversos:

N. 10352 — Autor — A Justiça Pública

Réu — P. Arq. Inquérito Policial

Ao: MM. Juiz Federal

XI — Reclamações Trabalhistas :

N. 10315 — Requerente — Dep. Nac. de Estradas de Rodagem

Requerido — Irineu Viegas Pantoja

Inquéritos Policiais :

N. 92/75 — Autor — A Justiça Pública

Réu — Luiz Gonzaga Lopes da Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 93/75 — Autor A Justiça Pública

Réu — José Tenório da Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 90/75 — Autor — A Justiça Pública

Réu — Zacarias Macena de Almeida e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 91/75 — Autor — A Justiça Pública

Réu — José Maria Rodrigues e Edmar Luiz Faria de Araujo

Ao: MM. Juiz Federal

N. 30/76 — Autor — A Justiça Pública

Réu — Edilson José do Amaral Guimarães e Nilson José Amaral da Silva

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 02/76 — Autor — A Justiça Pública

Réu — José Miranda Serrão e outros

(Ext. Reg. n. 3342)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 103/76
EXPEDIENTE DO DIA: 04.06.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 529/76 — CART|SR|DPF|PA do Dr. Walter de Carvalho Soares

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 24/76 (encaminha).

Despacho: Ao dr. Procurador da República.

para os fins devidos.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

DESPACHO EM PROCESSOS

N. 263 — Comunicação "Notitia Criminis"

Aut. Com.: Bel Walter Dias — Delegado de Polícia Federal.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 525/76 — CART|SR|DPF|PA do Bel. Walter de Carvalho Soares

Assunto: Folhas de Antecedentes, BIC — Decisão Judicial, Individuais Datiloscópicas e fotografias do indiciado Eduardo Paraense Mendes.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. sn. do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Uberlândia — M. G.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 10 de agosto próximo, para a audiência de inquirição da testemunha Wagner de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Quer desistir da Ação Proposta contra: José Claudio Irmão, Gilberto de Souza Godinho; Manoel dos Santos, Carlito Campos Vinagre e outros, ref. Processos ns. 7484, 7496, 8252 e 9546, respectivamente.

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz) move contra Maria Severa da Silva Braz, José Quadros Ralol, Raimundo Nonato da Silva, Geraldo Cardoso de Souza, Odyr Ferreira da Cunha; Osvaldo Araújo das Chagas, Analcino de Assis Moreira e outros, ref. Processos ns. 6119, 6232, 6392, 6771, 6825, 6829 e 7220, respectivamente.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Guimarães)

Assunto: Comunicação (faz) em razão de acordo.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 6011 — Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Réu.: João Cabral da Silva (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena)

Despacho: Oficie-se ao Ilmo. Sr. Dr. Chefe do 2o. Distrito Rodoviário do D.N.E.R. solicitando informações quanto ao atual endereço das testemunhas Lúcia Ceres Magalhães e Deutermar Clemente Kovalczuch.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6192 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Edilson Gomes de Oliveira e outros (Adv. Dr. Hellomar Matos e outros)

Despacho: Prossiga-se no dia 04 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. 2. Encaminhem-se xerocópias das denúncias e da testemunha faltosa Armando de Souza Martins (f. 59).

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6239 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Réu.: Cristóvão Ferreira de Souza (Adv. Dr. Edison Assunção)

Despacho: 1. Prossiga-se no dia 05 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. 2. Encaminhem-se xerocópias das denúncias e defesa de f. e f. ao dr. Juiz de Direito de Santarém, neste Estado, a quem solicito as diligências relacionadas com a inquirição das testemunhas residentes nessa localidade e a devolução de todos os atos praticados. Intime-se.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6396 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu.: João Corrêa Figueiredo (Adv. Dr. José B. P. de Sena)

Despacho: Diga o Ministério Público se desiste dos depoimentos das testemunhas não localizadas.

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6630 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu.: Raimundo Rodrigues Carneiro (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Forneça o indiciado, no prazo de 24 horas, o exato endereço da testemunha Amir dos Santos Cardoso, na Vila de Coaraci.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9230 — Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 3a. Vara do Rio de Janeiro.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9528 — Justificação

Reqte.: Alice Magalhães de Araújo (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Despacho: 1. Citem-se a União Federal e o Ipase. 2. Designo o próximo dia 23, às 9:00 horas, para a audiência de justificação, com a intimação das testemunhas e das partes.

Belém, Pa., em 04.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 6866 — Embargos à Execução

Embgt.: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. — XODÓ (Adv. Dra. Carmen Lúcia Cunha)

Embgt.: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria).

Sentença: Vistos, etc... Rejeito os embargos.

Em consequência, Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Condeno a executada Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda., desta praça a pagar a quantia de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), reclamada à f. pela exequente, Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), acrescida dos juros de mora, correção monetária, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas ex-lege. ... P. R. e I...

Belém, Pa., em 01.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7014 — Embargos à Execução

Embgt.: M. P. Gomes (Adv. José Nascimento)

Embgt.: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria).

Sentença: Vistos, etc... Rejeito os embargos. Em consequência, julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Condeno a executada M. P. Gomes a pagar a quantia de duzentos (Cr\$ 200,00), reclamada à f. 2. pela exequente, à Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), acrescida dos juros de mora, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I...

Belém, Pa., em 03.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7016 — Embargos à Execução

Embgt.: M. P. Gomes (Adv. Dr. José Nascimento)

Embgt.: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Sentença Vistos, etc... Rejeito os embargos. Em consequência, julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Condeno a executada M. P. Gomes a pagar a quantia de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00), reclamada à f. 2. pela exequente, a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), acrescida dos juros de mora, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I...

Belém, Pa., em 03.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES
SA OF. N. 1272 de 31.05.76 do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Solicita informações (urgentes) a fim de instruir o julgamento do Habeas-Corpus n. 3.883-Pa., impetrado em favor de Luis da Silva Nogueira.

Despacho: N. A. Atenda-se.

Belém, 04.06.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

OF. N. 487/76 — CART|SR|DPF|PA de 25.05.76 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 92/75 em que são indiciados Luiz Gonzaga

Lopes da Silva e outros.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 04.06.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9466 — Mandado de Segurança

Impetrante: Aldebar Gomes Ferreira (Adv. Drs. José da Rocha Moreira e Alberto Campos).

Impetrada.: Superintendência do INPS.

Despacho: Faça-se a conta, da mesma intimado o Apelante para preparo no prazo de 10 dias.

Belém, 04.06.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10154 — Ação Penal (Contravenção)

Autor: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu.: Jorge Abram Age (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

Despacho: I — DATA VENIA, não procede o argumento da defesa segundo o qual a competência para processamento e julgamento do presente feito não é do foro federal, porque, conforme eu mesmo dissera anteriormente, em casos como este o atribuído ilícito não terá sido praticado em detrimento de bens, serviços ou interesses da União ou de alguma sua entidade autárquica ou empresa pública. Na verdade, em data de 24.1.73, proferi despacho em tal sentido, dando pela incompetência deste foro e determinando a remessa dos respectivos autos à Justiça Estadual (v. fls. 62). Todavia, àquela altura laborava eu em equívoco, — do qual me penitencio, pois, ao contrário do ali exposto, o ilícito de que se cuida terá sido realmente praticado em detrimento da União, já que o art. 1.ª da Lei n. 5.197, de 3.1.67, declara serem os animais de quaisquer espécies propriedade do Estado, esclarecendo o segundo CONSIDERANDA da Portaria n. 303, de 29.05.68, do IBDF, que “a fauna indígena é propriedade da Federação”. Destarte, os ilícitos penais de que trata a Lei que “Dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências” evidentemente são considerados como praticados em detrimento de bens, serviços e interesses da União. Tanto é assim que depois do proferimento daquele despacho mudei meu entendimento a respeito, tendo inclusive processado e julgado a Ação Penal movida contra Sebastião Lúcio de Oliveira (Proc. n. 6704 — v. fls. 39/44). A s s i m, rejeito a arguição de incompetência do Foro federal formulada pela defesa, não sem aqui comentar que esta concordou plenamente com o ponto de vista do Juízo, sobre a competência do Foro federal quando se tratar de qualquer ilícito praticado em detrimento de bens, serviços ou interesses da União ou de alguma sua autarquia ou empresa pública, mesmo que contravenção, eis que arguiu a incompetência “não pelas razões invocadas pelo douto representante do Ministério Público” (fls. 56), mas em razão do contido no meu pefalado despacho, juntado por cópia à fls. 62. II — Consoante dispõe o art. 50. da Lei n. 1.508, de 19.12.51, c/c art. 34 da Lei n. 5.197, de 3.1.67, colha-se a manifestação do ilustre representante do Ministério Público, inclusive sobre a preliminar suscitada sub n. 2 pela defesa (fls. 57. in fine 59). III — Intime-se. Belém, 04.06.76. a) A. A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10243 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldezon de Souza Leão (Adv. Dr. José Manoel R. Ferreira).

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo para oferecimento de alegações preliminares. Belém, 04.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5334 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Waldir Lopes e outros (Adv. Drs. Orlando de Melo e Silva e Leonam Gondim Cruz).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 04.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10241 — Questão Prejudicial.

Requerente: Ari Carlos da Silva (Adv. Dr. Marcondes F. Lunière).

Despacho: Informe a Secretaria. Belém, 04.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9948 — Pedido de Extinção da Punibilidade pela Prescrição.

Requerente: Maria Selma de Miranda Chaves (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas).

Requerida: A Justiça Pública (Adv. Dr. José Alberto Soares Maia) designado.

Despacho: I — De acordo com o permissivo do parágrafo único do art. 61 do Código de Processo Penal, reserve-me para apreciar a matéria na sentença final. II — Apensem-se estes autos aos da Ação Penal. III — Intime-se. Belém, 04.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3325 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Dorival Pantoja e outros (Adv. Dr. Wilson Araujo Sousa).

Despacho: Da parte deste Juízo não há nenhum inconveniente para a ausência do réu Emanuel do Nascimento Batalha do distrito da culpa no período referido em sua petição de fls. 350. Intime-se. Belém, 04.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2968 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Filó Freitas e outros (Adv. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Jr.).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25 de junho corrente, às 9 horas, a fim de serem inquiridas as testemunhas José Maria da Silva, Francisco Ramalho Alves e Jony Alves dos Santos. Intime-se. Belém, 04.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7373 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Sergiomar Villanova Monteiro e outro (Adv. Drs. Asdrúbal Mendes Bentes e José Livio Barbalho e Nicolau S. Beltrão).

Despacho: I — A vista do contido na primeira certidão de fls. 177, e na forma do que dispõe o art. 369 do Código de Processo Penal decreto a revella do réu Edilson Espindola Sgtowick. II — Renovem-se as diligências para o dia 14 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de serem inquiridos Carlos de Assis Agnelli Monteiro e Mauricio Alves Bouth. III — Intime-se. Belém, 04.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3340)

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 105/76 —
EXPEDIENTE DO DIA: 08.06.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor
do Foro — Despachos em Ofícios e Petições
Of. SN do Secretário Geral da Comissão Na-
cional do P. D. R. — Partido Democrático Repu-
blicano (em formação)

Assunto: Exemplares do primeiro número do
Informativo Nacional (encaminha).

Despacho: Arqueive-se. Belém, Pa. em
08.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor
do Foro.

Petição de Olímpio Uliana

Assunto: Certidões Negativas (solicita)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas
as custas pelo suplicante. A Secretaria. Belém,
Pa. em 08.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e
Diretor do Foro.

Petição de: Milton Gusmão Magalhães (Adva.
Dra. Rosa Cristina Santos)

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Nada a deferir. Arqueive-se. Belém,
Pa. em 08.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e
Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Des-
pachos em Ofícios e Petições

Of. n. 543/76 — CART|SR|DPF|PA do Bel. Tito
Caetano Correa — Inspetor de Polícia Federal.

Assunto: Folhas de Antecedentes, BIC — De-
cisão Judicial, Individuais Datiloscópicas e fotogra-
fias do indiciado Raimundo Pimentel Gomes (en-
caminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em
08.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

f. n. 544/76 — CART|SR|DPF|PA do Bel. Wal-
ter de Carvalho Soares — Inspetor de Polícia Fe-
deral.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais do
indiciado Armando Marcos Martins de Arruda (En-
caminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em
08.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empresa de Portos do Brasil S.A.

Assunto: Solicita juntada do instrumento de
procuração aos autos do Processo n. 10.294.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em
08.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Assis de Souza (Adva. Dra. Maria
da Conceição Sousa)

Assunto: Vem apresentar bens à penhora
(Proc. n. 4265).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Assis de Souza (Adv. Dr. Haroldo
Fernandes)

Assunto: Requer Certidão de andamento do
processo n. 4265.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Roberto Robson Lopes Vilar — Che-
fe da Representação da EMBRAPA/PA.

Assunto: Nomeia a Sra. Olga Queiroz Motta
para funcionar como Preposto da EMBRAPA face
à Reclamação Trabalhista apresentada por Arlindo
Lima Paiva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Doutor José Bonifácio Pimentel de
Sena

Assunto: Ratificação (faz) ref. Proc. n. 6424

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Doutor José Bonifácio Pimentel de
Sena

Assunto: Ratificação (faz) ref. Processo n. ...
6414.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex número — SA — 309 do Exmo. Sr. Mi-
nistro Otto Rocha

Assunto: Ref. Julgamento de Habeas-Corpus n.
3886.

Despacho: Preste-se as informações e archive-
se. Belém, Pa. em 08.06.76. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 257 — Comunicação de Prisão em Flagran-
te do Nacional Raimundo Nonato da Silva.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da
Secretaria. Belém, Pa. em 08.06.76. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

N. 262 — Pedido de Licença

Reqte: Antonio Lima

Despacho: Acolho, como maneira de decidir,
o parecer de f. 5 verso. Comunique-se e archive-
se. Belém, Pa. em 08.06.76. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 4490 — Ação de Desapropriação

Reqte: Inst. Nacional de Colonização e Re-
forma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Delmiro
Santos)

Reqdos: Aderijo Ribeiro da Silva e outros

Despacho: A Secretaria para juntar duas (2)
petições por mim já despachadas. Belém, Pa. em
08.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7311 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo
Mina)

Réu: Hermogenes Ferreira Ribeiro (Adv. Dr.
Ademar Kato)

Despacho: 1. Renovem-se as diligências para
o dia 16 de agosto vindouro, único desimpedido,
às 10:00 horas. 2. Reitere-se o pedido de f. 38.
Belém, Pa. em 08.06.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

N. 9675 — Habeas-Corpus impetrado pelo
Bel. José de Siqueira Rodrigues Filho em causa
própria (TFR n. 3787)

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão,
Belém, Pa. em 08.06.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

N. 9740 — Mandado de Segurança

Impte: Domingos Diniz (Adv. Dr. José Elias
Martins)

Imptdo: Capitão dos Portos do Pará e Amapá

Despacho: Supra o impetrante, no prazo le-
gal, a falta apontada na certidão supra, trazendo
aos autos as cópias dos documentos de f. 12/22.
Belém, Pa. em 08.06.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

N. 9809 — Pedido de Justiça Gratuita

Reqte: Arlindo Lima Paiva (Adva. Dra. Ana
Maria Barros)

Despacho: Sejam os presentes autos apensa-
dos aos da reclamação trabalhista referidos na
certidão de f. 5 verso. Belém, Pa. em 08.06.76.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições
Ofício DRF/SIJ número 380/76 da Delegacia da Receita Federal em Belém

Assunto: Resposta ao ofício n. 909/76, de 21.05.76, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.06.76 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF/SIJ número 381/76 da Delegacia da Receita Federal em Belém

Assunto: Resposta ao ofício n. 904/76, sem data, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 271 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará

Assunto: Encaminha exemplar de Relatório, ref. ano de 1975.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 08.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 3825 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almeida Trindade)

Réu: Francisco Ramalho Alves (Adv. Drs. José Geral Cardoso Távora de Albuquerque e Alberto da Silva Campos).

Despacho: I — A vista do que decidiu a douta 3a. Turma do E. Tribunal Federal de Recursos (fls. 377), expeça-se nova Carta de Guia, em substituição à de fls. 367, da mesma constando que o apenado está cumprindo a pena de 6 meses de detenção desde a data de sua prisão em flagrante sob a acusação da prática dos crimes tipificados nos arts. 329 e 334 do Código Penal, e artigo 19 da chamada Lei das Contravenções Penais (2/2/76), computado também o período de 22 à 28.6.71, — no qual esteve preso em virtude dos fatos de que tratam os presentes autos (fls. 14 e 73), — devendo, assim, terminar o cumprimento da pena em 25.7.76, quando deverá ser posto em liberdade se por "al" não estiver preso. II — Remetam-se ao Exmo. Senhor Dr. Juiz Federal cópias das peças de fls. 358 e verso, 363 e verso, 365, 366, 367, 373, 374, 375 e 377, bem como do presente despacho, para que S. Exa. tome conhecimento e decida como achar de direito. III — Intime-se. Belém 08.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7312 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Doutor Paulo Meira)

lo Meira)

Réu: Licínio Martins Tavares (Adv. Dat. Dr. Ruy Barata)

Despacho: I — Façam-se as devidas anotações sobre o trânsito em julgado da condenação. II — Expeça-se a competente Carta de Guia remetendo-se uma cópia ao Conselho Penitenciário. III — Comuniquem-se ao Instituto Nacional de Identificação. IV — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal autorizando a liberação das mercadorias. V — Intime-se. Belém, 08.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10244 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Zacarias Mecena Almeida e outros.

Despacho: Preliminarmente, expeçam-se Ofícios conforme minutas ora oferecidas. Belém, 08.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Fed. Substituto.

N. 10186 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Doutor Paulo Meira)

Ré: Rita Beltrão Paraense

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 20 de julho vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se a acusada já foi condenada por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V. Intime-se. Belém, 08.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8126 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Doutor Paulo Meira)

Réu: Carlos Adriano Garcia Prata (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Despacho: I — A vista do contido a fls. 62, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para inquirição da testemunha Lindolpho Rodrigues Pessoa. II — Solicite-se da Delegacia da Receita Federal informação sobre a Ação Fiscal (fls. 70). III — Intime-se. Belém, 08.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 3456)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Processo n. 3a. JCJ: 744/76

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Luiz Jovelino Ribeiro

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Luiz Jovelino Ribeiro, com endereço incerto e não sabido,

para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 89,96 (oitenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), correspondente às custas devidas nos termos da audiência realizada no dia 12 de julho de 1976, no processo n. 3a. JCJ—744/76, em que é exequente Fazenda Nacional.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Técnica Judiciária 021.7, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, chefe da Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAUJO
Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 3a. JCI de Belém
(G. Reg. — n. 2119)

Processo n. 3a. JCI—594/74
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Raimundo Carlos Prist Vilhena
EDITAL DE CITACAO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Raimundo Carlos Prist Vilhena, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 436,36 (quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente às custas devidas nos termos da sentença prolatada no processo 3a. JCI—594/74, em que é exequente Fazenda Nacional.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Técnica Judiciária 021.7, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe da Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAUJO
Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência
(G. Reg. — n. 2118)

Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região

ATO N. 54, DE 27 DE JULHO DE 1976
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de 26.07.76, e o que consta do Processo TRT P—5834/75,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Renée Hanan Melul, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário código TRT—8a.—AJ—021.6 — Classe A — Referência 39, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei 6030 de 25.04.74, com

lotação na Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região
(G. Reg. — n. 2124)

NOTA Nº 38/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP número 33/76, oriundo da MM. 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 2a. JCI — 141/76, em que são partes: Odorico Ribeiro de Almeida Filho, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Belém (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), reclamada executada o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 455,83 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2a. JCI de Belém.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal. Belém, 28 de julho de 1976

(a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 29 de junho de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 2129)

NOTA Nº 39/76

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente. Notifico a quem interessar possa que, é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão de 28 do corrente, nos autos do Processo TRT DC — 305/76 — Dissídio Coletivo — Intentado pelo Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serriaria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira de Belém, contra Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, BERMASA — São Bernardo Madeiras S.A. e outras:

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conheceu do dissídio para os seguintes fins: a) homologar o acordo celebrado entre o Sindicato demandante e o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, as empresas BERMASA — São Bernardo Madeiras S.A., São Bernardo Industrial S.A. e CONSPARA — Construtora Paraense Ltda. nos termos abaixo, dada à cláusula III a redação que consta às fls. 43 dos autos:

I — reajustamento de 43% (quarenta e três por cento) para todos os associados do Sindicato

representativo da categoria profissional dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, de Belém, qualquer que seja a forma ou valor da remuneração;

II — o percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes à 30 de abril de mil novecentos e setenta e seis com as compensações dos aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos após 1º de maio de 1975;

III — nenhum trabalhador poderá ser admitido nas empresas da categoria econômica demandada, durante a vigência deste acordo, com salário inferior ao mínimo regional fixado pelo Decreto ... 77.510, de 29.04.76, acrescido da importância que resultar do cálculo de um duodécimo do reajustamento decretado multiplicado pelo número de meses ou fração superior a quinze dias, decorridos entre a data da vigência do salário mínimo e a data da instauração;

IV — em nenhuma hipótese, poderá o empregado mais novo da mesma empresa perceber salário superior ao do mais antigo no mesmo cargo ou função;

V — vigência de um (1) ano a partir de 1º de maio de 1976 e a expirar a 30 de abril de 1977;

VI — as empresas demandadas concordantes se obrigam a fazer o pagamento das parcelas salariais vencidas de 1º de maio à 17 de julho do corrente ano até o dia 15 de agosto do mesmo ano, podendo fazê-lo parceladamente; b) — mandar prosseguir o dissídio com relação à demandada Eidal do Brasil Madeiras S.A.

Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), na quantia de Cr\$ 479,78 para cada uma das partes".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 29 de julho de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 2130)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

PORTARIA N. 79/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Maria Carmélia Lustosa Failache, ocupante efetivo do cargo de "Documentador de Debates Parlamentares", para responder pelas funções de "Relator de Debates Parlamentares", enquanto perdurar o impedimento da titular Dulcira de Vilar Ferreira, de acordo com o § 1.º, do Art. 73, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), fazendo jus a diferença de vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e sem prejuízo de seus serviços no Setor de Taquigrafia, a partir de 01.08.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13.07.76.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

1.º Secretário, em exercício

Deputado LUCIVAL BARBALHO

2.º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2106)

PORTARIA N. 80/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Tempo Integral de cem (100%) por cento ao funcionário Arnaldo Moraes da Silva, ocupante do cargo de "Mimeografista" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1.º/08/76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de julho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2115)

PORTARIA N. 81/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Tempo Integral de (100%) por cento, à funcionária Maria Oneide Silva,

ocupante do cargo de "Almoxarife", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 1.º/08/76, sem efeito retroativo

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de julho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2115)

PORTARIA N. 82/DP/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Tempo Integral de noventa (90%) por cento, aos funcionários Antonio Sa-

lim Tavares Resque, Maria das Graças Freitas Santos — "Escrivente Datilógrafos"; Claudete Marques Canto, Delzira Nazaré Dinely Rabelo, Ana Cristina Nunes Ferreira, José Maria de Oliveira Luz, Antonio Donato Cereja de Brito, Maria de Jesus dos Santos Feitosa, Mary Silva Ribeiro, Arodi Pereira e Cláudio Seabra Gomes — "Datilógrafos" e Maria Helena de Andrade Fausto — "Auxiliar de Portaria", a partir de 01 de agosto de 1976, sem efeito retroativo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de julho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2115)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 94 — 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: João Bosco dos Santos, Benedito Pereira da Silva, Cláudio Pastor Dacier, João Nascimento Rosa Lobato, José Maria dos Santos, Manoel do Espírito Santo, José Mata da Conceição, José Inácio Cavalcante, Ely Rosa Cabral Moura, Augusto Carlos da Silva, José Carlos da Silva, Sonia Maria Lopes Kemper, Noemia Sidrim Franco, Consuelo Peres Lima, Egidio Pacheco Neto, Dorival José Pereira, digo Nogueira, Nelson Pedro Nasser, Almerinda de França Mesias, Sonia de Fátima Fernandes da Conceição. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Primeira Zona, aos catorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 95 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Cassiano de Oliveira Rocha, Walter Robilota, Ivonillo Dias Rocha, Carita das Neves Câmara, Joana Maria Gonçalves Dias, Ana Lucia Dias da Ponte e Souza, Thezinhinha de Jesus Leite de Azevedo, Angela Maria Ferreira Nunes, Raimunda Benoliel Figueira, Jura-

ci Moreira do Nascimento, Pedro Augusto Caminha Portela, Ivonildes Maria de Castro Mendes, Maria da Glória Oliveira Santos, Ranolfo Sacramento Caldas, Maria das Graças Pires, Maria de Lourdes Se-
leiro, Emidio Jesus Siqueira Filho, Napoleão Oliveira Monteiro Neto, Trifonia Penha de Lima, Oseas Pereira Prata, Nilson Gonçalves Pinto, Maria Helena Medina Maia, Maria Candida Brito da Silva, Ana Joaquina Cohen Serique, Carlos Guy Malato Pinheiro Lopes, Newton Jesus Pires da Silva, Maria da Conceição Nóbrega Monteiro, Augusto dos Santos e Maria Emilia de Lima Pereira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos catorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 2050)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 201/76

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Aderciro Teixeira de Andrade, título n. 12.520, da 22a Zona de Óbidos — Pará; Maria Camurça Bezerra, título n. 48, da 25a Zona de Campanema — Pará; Maria da Conceição Pereira Braga, título n. 15.188, da 1a. Zona de Belém — Pará; Maria de Nazaré Silveira Lobão, título n.

576, da 13a. Zona de Bragança — Pará; Alfredo Sousa Reis, título n. da 8a Zona de Vigia — Pará; Antonio Alves Teixeira, título n. 8.943, da 1a. Zona de Belém — Pará; Benedita Maria da Costa Cruz, título n. 5.364, da 27a. Zona de Ponta de Pedras — Pará; Heloisa Helena de Mendonça Cardoso, título n. 74.423, da 1a. Zona de Belém — Pará; Manoel da Conceição Pinto da Silva Rodrigues, título n. 2.565, da 35a. Zona de Baião — Pará; Maria Curenha Sacramento Coelho, título n. 18.479, da 12a. Zona de Cametá — Pará; Maria de Lourdes Hughes Carneiro Filha, título n. 4.353, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Ney Roldarte, título n. 381.979, da 1a. Zona de Liberdade — São Paulo; Vera Lucia Machado Torres, título n. 44.2855, da 1a. Zona de Bela Vista — São Paulo, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1803)

EDITAL Nº 202/76

Pedidos de 2as Vias

A. Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza, Deferiu os pedidos de 2as. Vias, de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Manoel Arquelaú Sodré, título n. 100.328, lotado na 15a. Secção; e

João Batista Branco Guimarães, título n. 42.423, lotado na 7a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1805)

EDITAL DE Nº 203/76

Pedidos de Transferências

A. Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Edna Antonia dos Santos, portadora do Título n. 85.054, da 1a. Zona de Belém — Estado do Pará e João Salvador Allevato, portador do Título n. 151.518, da 19a Zona do município do Rio de Janeiro do Estado da Guanabara, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1805)

EDITAL Nº 204/76

Pedidos de Transferências

A. Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Cimar Bezerra Gomes, título n. 13.064, da 8a. Zona de Santo Antonio do Tauá; Enoch de Freitas Guimarães, título n. 4.045, da 28a Zona de Belém — Pará; Etelvina Baptista da Silva Santos, título n. 18.924, da 28a. Zona de Belém — Pará; Maria da Graça Cruz Vieira, título n. 61.377, da 1a. Zona de Belém — Pará; Argentina de Moura Palha, título n. da 2a. Zona de Santa Cecilia — São Paulo; Manoel Ferreira de Moraes, título n. da 5a. Zona de Igarapé-Açu — Pará; Joana Roberto de Moraes, título n. da 5a. Zona de Igarapé-Açu-Pará; Maria de Lourdes Dias Rodrigues, título n. 152.072, da 19a. Zona do Rio de Janeiro; Josué Luis da Silva, título n. 512.105, da 2a. Zona de Santa Cecilia — São Paulo e Maria Raimunda Araujo da Silva, título n. 25.792, da 41a. Zona de Ourém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1804)

EDITAL Nº 205/76

Pedidos de 2as Vias

A. Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que esta Juíza, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Merari Reinert dos Santos, título n. 92.715, lotado na 208a. Secção;

Antonio Cavalcante Chaves, título n. 57.072, lotado na 16a. Secção;

Rosa Olivia da Costa Barradas, título n. 64.930, lotada na 138a. Secção;

Irismar Alves da Silva, título n. 70.862, lotado na 154a. Secção;

Maria Celina dos Santos Gonçalves, título n. 65.634, lotada na 140a. Secção;

Ana Cecilia do Carmo, título n. 86.889, lotada na 192a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1804)

EDITAL Nº 206/76

Pedidos de 2as Vias

A. Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Adamor Luis da Silva Figueiredo, título n. ... 71.371, lotado na 156a. Secção;

Joana Maria Pinheiro Paixão, título n. 64.425, lotada na 139a. Secção;
Benedito Barbosa Reis, título n. 100.015 lotado na 7a. Secção;

Antonio Rodrigues da Silva, título n. 35.033, lotado na 30a. Secção;

Samuel Christovam, título n. 107.960, lotado na 181a. Secção;

Oswaldo Domingos da Costa, título n. 64.066, lotado na 135a. Secção;

Edilson Nascimento Campos, título n. 105.857, lotado na 183a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1887)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

ACÓRDÃO N. 9.586
(Processo n. 33.890)

Requerente: — Helga Schumann, Presidente da Associação Berço de Belém.

Relator: — Conselheiro Elias Nalf Dalbes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Helga Schumann, Presidente da Associação Berço de Belém, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1975 no valor de Cr\$ 9.382,00 (nove mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Helga Schumann, Presidente da Associação Berço de Belém relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 9.382,00 (nove mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), recebida da Prefeitura Municipal de Belém como auxílio à referida Instituição no exercício financeiro de 1975.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1976.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência art. 16 — Inciso II do R.I.

ELIAS NALF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES
Subprocurador

ACÓRDÃO N. 9.587
(Processo n. 33.888)

Requerente: Sra. Helga Schumann, Presidente da Associação Berço de Belém.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Helga Schumann, Presidente da Associação Berço de Belém, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Helga Schumann, Presidente da Associação Berço de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:
Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES
Subprocurador.
(G. Reg. — n. 1577)

ACÓRDÃO N. 9.588
(Processo n. 34.223)

Requerente: Fundação Serviços de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado, à conta do Fundo Especial, para estudos preliminares e projeto de construção do sistema de abastecimento de água da Vila de São Felix — Município de Marabá, conforme Convênio firmado em 12 de setembro de 1973, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, nas importâncias de Cr\$ 99.833,23 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Três Cruzeiros e Vinte e Três Centavos), de responsabilidade do Dr. Humberto Luiz da Trindade e Cr\$ 166,77 (Cento e Sessenta e Seis Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos), de responsabilidade do Dr. Orlando Gonçalves Corrêa, referente ao exercício de 1973, conforme Convênio firmado em 12.09.73.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente. Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 1577)

ACÓRDÃO N. 9.592
(Processo n. 33.808)

Requerente: Irmã Maria da Imaculada Conceição Nobre de Almeida.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Maria da Imaculada Conceição Nobre de Almeida, Diretora do Instituto Bom Pastor, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975 destinado as obras e manutenção do referido Instituto, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Con-

tas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã Maria da Imaculada Conceição Nobre de Almeida, Diretora do Instituto Bom Pastor, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975 destinado as obras e manutenção do referido Instituto.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de maio de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: — Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador

ACÓRDÃO N. 9.593
(Processo n. 33.117)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria n. 0003, de 30.03.76, que eleva de Cr\$ 1.263,80 (hum mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos) para Cr\$ 1.633,92 (hum mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) anuais, os proventos da aposentadoria de Ciro Dias, decretada em 13 de março de 1968, na função de Guarda Civil de 3a. Classe, da Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, correspondente ao vencimento de Guarda Civil de 2a. Classe, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço, 20% de acordo com o art. 162, da Lei n. 749, de 24.12.1953, nos termos do art. 1.º, parágrafo único, da Lei n. 2.516, de 18.07.1962 e mais 1/3 (um terço) de Risco de Vida, estabelecido pela Lei n. 2.303, de 30.12.1964, tendo a respectiva aposentadoria sido registrada neste Tribunal através do Venerando Acórdão n. 6.795, de 2.4.1968, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de maio de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: — Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador

(G. Reg. n. 1577)